DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 3 de dezembro de 1974 — ANO VII - Nº. 185

Emb. do Equador visita Governador Elmo Farias



Para uma visita de cortesia o Governador Elmo Serejo Farias, esteve no Palácio do Buriti o sr. Alfredo Luna Tobar, embaixador do Equador. O encontro foi realizado no Salão Nobre.

No encontro, o Embaixador disse ao Governador que, embora esteja em Brasília há apenas dez dias, já foi conquistado pela cidade, onde só tem recebido manifestações de solidariedade e amizade. O diplomata manteve com o governador Elmo Farias um longo diálogo sobre as atividades de sua Embaixada e sobre o GDF.

Governador quer Guará II urbanizado para o Natal

A última etapa da urbanização total do Guará II está a cargo do Departamento de Parques e Jardins, que executará o programa de plantio de cinco mil árvores, ornamentando as áreas livres e formando um cinturão verde.

O Governador Elmo Farias, durante uma visita que realizou ao Guará, determinou a intensificação do ritmo de trabalho, o que vai permitir a conclusão de todos os serviços de infra-estrutura e urbanização até às vésperas do Natal.

ANTECIPAÇÃO

Essas obras terão seu término antecipado em três meses em relação às previsões do cronograma original, que estabelecia o mês de março de 1975 para a conclusão dos trabalhos. O GDF proporcionará perfeitas condições de habitabilidade a uma população estimada em quarenta mil pessoas, distribuídas em sete mil e duzentas casas.

O capeamento asfáltico de uma área de seiscentos mil metros quadrados já está concluído, compreendendo os quatorze quilômetros de extensão da avenida de contorno, com pistas nos dois sentidos, vias de acesso às doze quadras, ruas internas e estacionamentos.

ÁGUAS PLUVIAIS

Também já esta pronta a rede de captação de águas pluviais, com canalização de enxurradas para os córregos Vicente Pires e Guará, através de seis emissários, enquanto chegam ao seu final os serviços de colocação de meios-fios e de concretagem de calçadas.



Meios-fios são colocados no Guará II para sua urbanização completa até o Natal.

SEC: Seminário de criatividade na educação

Em solenidade presidida pelo Secretário de Educação e Cultura, sr. Wladimir Murtinho, no Centro de Ensino Especial nº 1, tem início hoje, às 9 horas, o I Seminário de Criatividade na Educação, com a participação de educadores do Distrito Federal.

Durante o seminário, que se estenderá, até o próximo dia 6, os conferencistas apresentarão os temas "A criatividade na dinâmica das culturas", por José Guilherme Merguior, "Tecnologia criadora da educação", por Maria do Socorro Jordão Emerenciano, "A capacidade humana de criar", por Eunice Soriano de Alencar, "A criação e a arte na infância e adolescência", por Augusto Rodrigues, "A música na escola", por Jorge Antunes, "A criação em letras", por Cassiano Nunes e "Teatro na educação", por Laís Aderne Faria Neves.

OBJETIVOS

O I Seminário de Criatividade na Educação visa a sensibilizar os educadores do Distrito Federal para o estudo de alguns aspectos da criatividade no processo educativo e, também, a levar os responsáveis pela vida escolar a se interessarem por métodos de trabalho criador em sua atividade pedagógica. O seminário será realizado através de conferências, debates e mesas redondas.

Os participantes serão indicados através da Diretoria geral de Pedagogia da Secretaria de Educação e Cultura e deverão confirmar suas inscrições ainda hoje, no local do seminário.

TERRACAP convoca Assembléia-Geral

Os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília se reunirão em assembléia-geral extraordinária, no próximo dia 10, às 16 horas, conforme convocação da superintendência da empresa.

O encontro, que é para tratar de assuntos de interesse da Terracap, será realizado na sede social da companhia, no Setor de Grandes Areas Norte, módulos de C a F.

Migrações internas tem encontro

Participando do Encontro de Migrações Internas, como representante do Governo do Distrito Federal, encontra-se em Aracaju, o sr. Marival Pereira Tapioca, Secretário de Serviços Públicos do DF.

Promovido pelo Governo do Estodo de Sergipe, o encontro foi iniciado hoje, prolongando-se até a próxima quarta-feira. Nele serão debatidos problemas relativos ao fluxo migratório do Nordeste para os grandes centros.

Na oportunidade, o titular da SSS apresentará os estudos feitos pelo Governo do Distrito Federal referentes ao assunto. Junto com o Secretário, se encontram as assistentes sociais, Tereza de Almeida, chefe do Serviço de Migração e Trabalho da Secretaria; e Francy Dantas Rodrigues, diretora do Departamento de Educação para Saúde e Assistência da Fundação do Serviço Social.

FUNABEM

Como representante do Secretário de Serviços Sociais, seguiu para a Guanabara o sr. Luiz Carlos Nogueira Bastos, chefe de gabinete daquela Secretaria. No Rio de Janeiro, estará presente à inauguração de uma unidade assistencial, da Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor.

Exames de suplência: reabertas inscrições

As inscrições para os exames de suplência profissionalizante promovidos pelo Departamento de Ensino Complementar, da Secretaria de Educação e Cultura estarão reabertas até o próximo dia seis. Os interessados poderão se inscrever na seção de exames supletivos, no Colégio da Asa Sul, situado na Av. L/2 Sul, Q. 602, ao lado da Casa do Candango. As provas serão realizadas nos dias 11, 12, 18, 19 e 25 de janeiro de 1975, em local e horário a serem confirmados.

CURSOS

A Secretaria de Educação e Cultura está oferecendo os seguintes cursos: enfermagem, laboratório médico, assistente de administração, artes gráficas, telecomunicações, contabilidade, comercialização, agrimensura, agropecuária e estradas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da inscrição munidos de atestado comprovando experiência mínima de dois anos na área de sua opção, duas fotos 5 x7, prova de estar em dia com o serviço militar, carteira de identidade e o compravante do pagamento da taxa de inscrição depositada no Banco do Brasil.

Verifique se o seu carro está multado

Veículos automotores multados pela 1ª Companhia de Trânsito do 1º Batalhão de Policia Militar, na Area do Plano Piloto e Adjacência nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 1.974.

Placas:—AA-8208 - 7732 - 6413 8080 - 2787 - 6267 - 3357 - 8452 - 3846 - 1856 - 1638 - 0043 - 6123 - 9757 - 5973 - 2690 - 5599 - 8284 - 2962.

Placas:-AB- 3162 - 9344 - 7676 - 6010 - 2105 - 4343 - 2849 9908 5291 5726 - 1077 - 5243 - 0442 - 6489 - 5376 - 6344 -

Placas AC - 0789 - 8604 - 7367 - 6252 9400 - 1295 - 9783 - 5582 - 8812 - 3402 - 5255 - 0421 - 5631 - 7870 - 9012 - 1800 - 4468 - 3366 - 7660 - 3674 - 8921 - 5206 - 3395 - 4195 - 9098 - 8415 - 2268.

Placas - AD - 2373 - 7031 - 2517 - 6102 - 3442 - 6518 - 2049 - 2584 - 8834 - 5884 - 1743 - 9464 - 7921 - 4436 - 8815 - 6539 - 3883 - 7345 - 5884 - 7932 - 1379 - 4515 - 4729.

Placas -AE- 8504 - 0984 - 1496 - 1095 - 6281 - 8618 - 8787 - 5694 - 4855 - 5395 - 1053 - 7471 - 8787 - 3466 - 0346 - 1018 - 4999 - 1111 - 9264 - 3204 - 5193 - 5874 - 8176 - 4955.

Placas - AF - 6054 - 5566 - 2292 - 2326 - 7073 - 7693 - 8844 - 2583 - 2385 - 4815 - 3016 - 0552 - 3816 - 1967 - 7053 - 8866 - 5425 - 6319 - 2218 - 7255 - 0821 - 8184 - 2861 - 8734 - 3421 - 4521.

Placas - AG- 2991 9735 - 0413 - 8586 - 8150 - 7826 - 5441 - 7901 - 6865 - 4578 - 5023 - 9073 - 4006 - 8655 - 6820 - 1757 - 4163 - 1095 - 6745 - 6796 - 3216 - 8041 - 4575 - 7703 - AH - 0057 - 1489 - 1338 - 8079 - 9997 - 1287 - 2498 - 7929 - 6028 - 0202 - 7869.

-AI - 3257 - 3147 - 3189 - 8868 - 4730 - 1369 - 9040 - 0800 - 3299 - 0868 - 7558 - 8360 - 3147 - 3260 - 3910.

Placas:- AJ - 0107 - 0189.

Placas AP - 0079

Placas - CA - 0489 - 4228 - 0250 - 0084 - 0088 - 1426 - 4229 - 3140 - 1203 - 2833.

Placas - CM - 2122 - 0931 - 1158 - 0515.

Placas - OF - 5107 - 0825 - 1687 - 3864 - 6034 - 5020 - 2723 - 0042 - 4593 - 2464 - 2950 - 2087.

Placas — ON — 0731 - 0628 - 6008 - 1333.

Placa MT - 121;

Placas - TX - 3176 - 0889 - 0872 - 2306 - 1587 - 3158 - 2306 - 1550 - 2216 - 2746 - 3246 - 2668 - 0346 - 0567 - 0602 - 2868 - 0216 - 0004.

CARROS DE OUTROS ESTADOS:

Placas:— EI8201/RJ AE2616/GO - AD5057/GO - AA7305/GO - OF4009/GO - AE9301/GO - EB3330/GB - XB0071/SP - XA3769/SP - EJ7310/GB - BB2088/PI - DA1030/GB - AM3571/MG - LA8703/GB - AD5033/GO - MY1317/MG - BK4901/SP - AC0743/GO - FE6941/GB - AA2072/MG - AE3679/GO - AJ7658/SP - AB5687/GO - LE8257/GB - EF4443/GB - IL0698/GO - LI4165/MG - AD4920/PR.

OBS: As multas acima, foram entregues ao DETRAN-DF, em 02 de dezembro de 1.974.

Quartel no Setor de Áreas Isoladas Sul, em 02 de dezembro de 1.974. RUDI ERNESTO BAUER-CAP PM - CMT DA 1ª CIA DE TRAN.

FHDF contrata 10 médicos

A Fundação Hospitalar do Distrito Federal vai contratar, sob o regime da CLT, um médico especialista em broncoesofagologia e nove da área de cirurgia pediátrica, oferecendo um salário de Cr$ 2.760,00 que, acrescido do "pro-labore", poderá atingir a soma mensal de Cr$ 7.190,00.

Médicos com um período mínimo de dois anos de exercício da profissão, poderão inscrever-se, até o próximo dia 9 do corrente, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas, na sala 101 do edifício das Pioneiras Sociais.

EXIGENCIAS

Além da comprovação de exercício mínimo da profissão por um período de dois anos, os interessados terão de apresentar, no ato de inscrição, Carteira de Identidade, diploma, registro no Conselho Regional de Medicina, Título de eleitor e prova de quitação com o Serviço Militar, além de três fotografias tamanho 3 X 4. A taxa de inscrição é de cento e trinta e oito cruzeiros.

FEDF admite desenhistas

As inscrições para o preenchimento de cinco vagas de desenhista da Fundação Educacional do DF estarão abertas até o próximo dia 13, no andar-térreo do edifício anexo ao Palácio do Buriti. O horário de atendimento é das 8h.30min. às 11h.30min. e das 14h.30min. às 17h.30min.

Poderão se inscrever, pessoas de ambos os sexos, com idade mínima de dezoito anos e máxima de quarenta e cinco, completos à data de encerramento das inscrições.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou por intermédio de procurador, prova de identidade, título de eleitor ou documento equivalente, prova de estar em dia com o serviço militar, e juntar duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes e iguais, tiradas de frente, trazendo no verso o nome do candidato.

A prova escrita será realizada no dia 14 do corrente, às 8h.30min., no Centro de Ensino Médio "Elefante Branco" e, a de desenho, no mesmo local e hora, no dia 21 deste mês.

Divisa alemã: "Fume mas não envenene os outros"

Que cada um fume o quanto quiser. É o seu direito. Mas este direito acaba, quando outros têm de sofrer com isso, o que é o caso, quando não-fumantes são obrigados a aspirar a fumaça dos fumantes, em locais fechados. Recente programa apresentado na TV alemã demonstrou que os não-fumantes acabam, nesses casos, aspirando nada menos do que 80 por cento da fumaça produzida pelos fumantes. Por ocasião da combustão dos cigarros, são desprendidas substâncias nocivas que podem causar câncer incurável. Assim, pode ocorrer, em determinados casos, que um fumante - anda que involutariamente - leve o seu vizinho para a sepultura.

O aumento do câncer nos brônquios corre paralelo à elevação do consumo de tabaco, desde o início do século. É o que se lê em publicação ilustrada, mandada editar pelo Senador para Assuntos de Saúde da cidade-estado de Bremen (Secretário da Saúde). Ainda segundo aquela publicação, mais da metade das substâncias determinadas na fumaça do cigarro figuram entre os hidratos de carbono (piche de cigarro) que provocam câncer. Quase todas as substâncias fluorescentes são retidas no pulmão. Além disso, a fumaça de cigarro é nociva à saúde devido ao seu teor de nicotina, especialmente venenosa para os vasos. E o monóxido de carbono é nocivo por prejudicar a absorção do oxigênio.

CAMPANHA

O Senador para Assuntos de Saúde de Bremen mandou imprimir cartazes de diversos tamanhos, os quais já estão sendo distribuídos em grandes quantidades; mostram o sinal de proibição de estacionar, conhecido por todos, cujo risco vermelho transversal corta um cigarro acesso em fundo azul. Embora tudo esteja bem evidente, ainda há, para efeitos de segurança, a inscrição "favor não fumar".

Estes cartazes já se encontram afixados em muitos lugares de Bremen - portas e janelas de repartições públicas, locais de trabalho, carros cujos proprietários não-fumantes advertem silenciosamente os seus passageiros contra o uso do fumo, e até mesmo sobre telefones de uso coletivo. Muitos fumantes consideram isso muito desagradável alguns até se irritam. Mas os não-fumantes são muito gratos pela iniciativa do Senador. No Estado de Schleswig-Holstein, o Tribunal Administrativo acaba de proferir sentença, colocando o direito do não-fumante, a ar puro acima do direito individual do fumante.

CEB vende usina diesel elétrica

A usina "Diesel" elétrica da Companhia de Eletricidade de Brasília, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, será alienada. A CEB estará recebendo propostas para a venda do conjunto, até às 17 horas, do dia 18 deste mês.

O preço mínimo estipulado para a venda da usina e seus pertences é de três milhões e quinhentos mil cruzeiros, e as propostas deverão ser entregues à Diretoria Administrativa-Financeira da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, lotes de 106 a 136.

..Conforme declaração da Ceb, o estado de conservação atual da usina é muito bom. A fabricação é da "General Motors" e data de 1959, composta de três unidades compactadas de geração (motor-gerador), uma unidade de comando e controle e de um transformador elevador.

..Todos os componentes básicos são fisicamente independentes, pesando 46.000 Kg cada unidade geradora que, como a de comando, são montadas em cabine de proteção, à prova de tempo, con isolamento térmico e acústico.

ERS - DETRAN itera tráfego

A usina "Diesel" elétrica da Companhia de Eletricidade de Brasília, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, será alienada. A CEB estará recebendo propostas para a venda do conjunto, até às 17 horas, do dia 18 deste mês.

O preço mínimo estipulado para a venda da usina e seus pertences é de três milhões e quinhentos mil cruzeiros, e as propostas deverão ser entregues à Diretoria Administrativa-Financeira da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, bloco A, lotes de 106 A 136.

Conforme declaração da CEB, o estado de conservação atual da usina é muito bom. A fabricação é da "General Motors" e data de 1959, composta de três unidades compactadas de geração (motor-gerador), uma unidade de comando e controle e de um transformador elevador.

Todos os componentes básicos são fisicamente independentes, pesando 46.000 kg cada unidade geradora que, como a de comando, são montadas em cabine de proteção, à prova de tempo, com isolamento térmico e acústico.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
12º ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

DESTAQUES

Em cerimônia realizada no Palácio do Planalto, o Ministro Geraldo Azevedo Henning, da Marinha apresentou ontem, ao Presidente Ernesto Geisel os treze Almirantes promovidos por decreto assinado no último dia 25 de novembro.

O Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, reunirá hoje, aqui em Brasília, os dirigentes de toda a área cultural do MEC para uma avaliação dos programas desenvolvidos até agora sob a coordenação do Departamento de Assuntos Culturais.

Ontem, 2 de dezembro, aniversário da "Bataille d'Austerlitz", o Adido das Forças Armadas junto à Embaixada da França no Brasil, Coronel Paul Aussaresses, o Adido Aeronáutico daquela Embaixada, Coronel Michel Aubry, e o Adido Naval, Comandante Jacques Clisson, ofereceram uma recepção homenageando as Forças Armadas Francesas. Esse encontro social foi realizado no Eron Palace Hotel, e contou com a presença de personalidades dos meios civis e militares da Capital da República.

D. Gilda de Góes Cury, senhora Reitor Amadeu Cury, da Universidade de Brasília, recebe, hoje, para almoço "only for women", comemorando o término do "Curso de Literatura Latino-Americana", realizado pela UnB no corrente ano.

O Governador Elmo Serejo Farias, o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, o Ministro da Marinha, Almirante Geraldo Azevedo Henning, e o Governador do Território Federal do Amapá, Comandante Arthur Azevedo Henning, entre outras autoridades, constituiram-se em presenças muito honrosas e destacadas à cerimônia cívico-militar da troca do Pavilhão Nacional, no mastro da Praça dos Três Poderes, realizada no último domingo, aqui em Brasília.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2.776 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5 978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias que especifica das seguintes Unidades Orçamentárias:

departamento de turismo
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. —DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. — Encargos Diversos 200,000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0. — Diversas Transferências Correntes 80.000,00

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
3.0.0.0. — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. — TRANFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0. — Transferências de Assistência e Preivdência Social 200.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRESNTES
3.2.7.0. — Diversas Transferências Correntes 10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. — Reserva de Contingência 490.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 — Administração, Subprograma 08 — Planejamento e organização e integrarão as seguintes Atividades:

PROGRAMA 01 — Administração
SUBPROGRAMA 01 — Administração
TUR/2.003 — Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal 200.000,00

SUBPROGRAMA 05 — Administração Superior (Legislativo)
TCDF/2.016 — Manutenção das Atividades de Tribunal de Contas do Distrito Federal 10.000,00

PROGRAMA 08 — Defesa e Segurança
SUBPROGRAMA 12 — Segurança Pública
PM/2.026 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal 200.000,00

PROGRAMA 09 — Educação
SUBPROGRAMA 01 — Administração
SEC/2.029 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 80.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1 974
85º da República e 15º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 2.777 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1 974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1 973, combinado com o art. 41. Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 071.630/74,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo... 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência ... 200.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEP/2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Programa 08 - Defesa e Segurança e Subprograma 12 - Segurança Pública, e será deduzido da Atividade SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma 08 - Planejamento e Organização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1974.
86º da República e 15º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 2.778 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 253.697,61 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e um centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º. da Lei nº. 5.978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 253.697,61 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta e um centavos) nas dotações que especifica, das seguintes Unidades Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASILIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 80.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. 23.697,61

REGIÃO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0
Obras Públicas 150.000,00

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, Parágrafo 1º., item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, nas dotações que especifica:

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASILIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos 80.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência 173.697,61

Art. 3º. - Os valores de que trata o artigo 1º. integrarão as seguintes Atividades e Projetos:

PROGRAMA 01 — Administração
SUBPROGRAMA 01 — Administração
AUD/2.013 — Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília - AUD 80.000,00

PROGRAMA 10 — Energia
SUBPROGRAMA 06 — Distribuição
RA/2.046 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Região Administrativa de Taguatinga 23.697,61

PROGRAMA 11 — Habitação e Planejamento Urbano
SUBPROGRAMA 06 — Planejamento Urbano
RA/1.009 — Urbanização na Região Administrativa de Sobradinho 150.000,00

Art. 4º. - Os valores de que trata o artigo 2º. serão deduzidos das seguintes Atividades:

PROGRAMA 01 — Administração
SUBPROGRAMA 01 — Administração
AUD/2.013 — Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília - AUD 80.000,00

SUBPROGRAMA 08 — Planejamento e Organização
SEG/2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo 173.697,61

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sisposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1974.
86º. DA República e 15º. de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais com fundamento no inciso VI, do artigo 21 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DistritoFederal, aprovado na reunião de 23 de agosto de 1971, combinado com o inciso VIII, artigo 5º, do Decreto nº 2.120, de 05 de dezembro de 1972,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a servidora MARIA IZABEL SPEZIA PERSIJN, Assistente Especial do Gabinete do Governador, símbolo FC—5, matrícula nº 14.399, das atividades de Secretária Administrativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE— 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais com fundamento no inciso VI, do artigo 21 do Regimento Interno.do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DistritoFederal, aprovado na reunião de 23 de agosto de 1971, combinado com o inciso VIII, artigo 5º, do Decreto nº 2.120, de 05 de dezembro de 1972,

R E S O L V E :

Designar o funcionário JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Governador, símbolo FC—10, matrícula nº 13.287, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as atividddades de Secretário Administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria do Governo

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar IVANI BATISTA, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 16.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC—04, de Assessor do Administrador, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal,

Distrito Federal, 26 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960

RESOLVE:

Nomear o Técnico de Administração CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS.102.1, de Assessor , da Co da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

Decreto de 25 de novembro de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 28.372/74,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, ítem III, e 178, ítem III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, ítem I, e 102, ítem I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Atendente , nível 9, MARIA FLORISCE DE SOUZA, matrícula nº 5.282, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENSUEIR

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 27.325/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MAURICIO JOSÉ DE FIGUEIREDO RICARDO, Engenheiro, nível 21-A, matrícula nº 14.824, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da

Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
designar VALDOMIRO UMBELINO DE SOUZA, Motorista Policial "A", nível 11, matrícula nº. 33.415, do Quadro de Pessoal Civel da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—13, de Chefe da Seção de Depósito de Veículos Apreendidos da Divisão de Policiamento e Fiscalização do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
designar DEONISIO INÁCIO DIAS DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "A", nível 14, matrícula nº. 33.822, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—9, de Chefe da Seção de Material e Transportes do Serviço de Administração do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Dispensar VALDOMIRO UMBELINO DE SOUZA, Motorista Policial "A", nível 11, matrícula nº. 33.415, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC—9, de Chefe da Seção de Material e Transportes do Serviço de Administração do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:
Dispensar, a pedido, MIGUEL GOMES MACHADO: Almoxarife, nível 16 "B", matrícula nº. 33.919, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, Símbolo FC—13, de Chefe da Seção de Depósito de Veículos Apreendidos da Divisão de Policiamento e Fiscalização do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Distrito Federal, 26 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 19.193/74
INTERESSADO: Raimundo Fonseca da Cunha
ASSUNTO: Promoção,

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de TAIMUNDO FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 10 575, ocupante do cargo de Ferreiro, nível 9—B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Ferreiro, nível 10—C, após terem sido atendidas as cindições previstas no Decreto nº 871/68.

Brasília, 21 de 11 de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Aprovo.
Brasília, 25 de 11 de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 171, de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 19.193/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Ferreiro, nível 10—C, o Ferreiro, nível 9—B, RAIMUNDO FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 10.575.

Distrito Federal, 25 de 11 de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARRO MENUSIER

PROCESSO Nº: 23.500/74
INTERESSADO: AULIDES PINHEIRO MARTINS- Mat. 7.868-SEF
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

Senhor Governador:

AULIDES PINHEIRO MARTINS, por Decreto de 17 de março de 1971 publicado no "Distrito Federal" nº 44, página 8, de 24 de março de 1971, foi demitido do cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao disposto nos inciso III e V do artigo 207 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Inconformado com sua demissão, pediu, em 9 de outubro de 1973, fosse tornado sem efeito o ato que lhe demitiu, tendo sido deferida a sua pretensão através de despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, de 22 de novembro de 1973, exarado às fls. 52 e designada Comissão Revisora que concluiu pela anulação do ato demissório e a consequente reintegração do servidor no cargo que ocupava no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Em decorrência do exposto, julguei e propus a Vossa Excelência a reintegração do ex-servidor AULIDES PINHEIRO MARTINS e, por ato de 1º de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº 122 de 13 de agosto do mesmo ano, Vossa Excelência determinou fosse reintegrado no cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Ocorre, Senhor Governador, que o cargo de que AULIDES PINHEIRO MARTINS era titular foi, por força do disposto na Lei nº 5.769/71, transformado para Agente Fiscal de Tributo, Classe "A".
O dispositivo legal citado beneficiou o servidor requerente, face o que preceitua o contido no artigo 59 da Lei nº 1.711/52, que dispõe:
"Art. 59 - A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado; se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação, e, se extinto, em cargo de vencimento ou remuneração equivalente, atendida a habilitação profissional".
Em razão do exposto e para que a situação funcional do servidor torne-se regularizada, proponho a Vossa Excelência a adoção das seguintes medidas:
a) Anular o Decreto de 17 de março de 1971 publicado no "Distrito Federal" nº 44 do dia 24 do mesmo mês que demitiu AULIDES PINHEIRO MARTINS do cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº 7.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
b) Tornar sem efeito o Decreto de 1º de agosto de 1974 publicado no "Distrito Federal" nº 122 do dia 13 do mesmo mês que reintegrou AULIDES PINHEIRO MARTINS, Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº. 7.868, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
c) Aproveitar, a partir de 1º de janeiro de 1972, na Classe de Agente Fiscal de Tributos "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, AULIDES PINHEIRO MARTINS, Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº 7.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federalal
De acordo. Lavrem-se os atos.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 23.500/74,
RESOLVE:
ANULAR o Decreto de 17 de março de 1971, publicado no "Distrito Federal" nº 44, do dia 24 do mesmo mês, que demitiu AULIDES PINHEIRO MARTINS do cargo de Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº. 7.868, do Quadro Provosório de Pessoal do Distrito Fedral.
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 23.500/74,
resolve,
tornar sem efeito o Decreto de 1º. de agosto de 1974, publicado no "Distrito Federal" nº. 122, do dia 13 do mesmo mês, que reintegrou AULIDES PINHEIRO MARTINS, Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº. 7.868, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º., da Lei nº. 5.769, de 20 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº. 23.500/74,
RESOLVE:
APROVEITAR, a partir de 1º. de janeiro de 1972, na Classe de Agente Fiscal de Tributos "A" do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, AULIDES PINHEIRO MARTINS, Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula nº 7.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº: 69.178/74
INTERESSADO: ACELINO MOREIRA DE FARIAS—Mat. 202 — NOVACAP
ASSUNTO : TORNA SEM EFEITO A EXCLUSÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:
Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor ACELINO MOREIRA DE FARIAS, Pedreiro, nível 8—A, matrícula nº 202, do Anexo II do Decreto nº 347 de 10 de setembro de 1964 e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Comapanhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71 do dia 16 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III do artigo 22 da Lei nº 1.711.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Decreto de 25 de novembro de 1974
O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3,751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 69.178/74,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a exclusão de ACELINO MOREIRA DE FARIAS, Pedreiro, nível 8—A, matrícula nº 202, do Anexo II do Decreto nº 347 de 10 de setembro de 1964 e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital , do Brasil - NOVCAP efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71 do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo decreto nº 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113 de 26 do mesmo mês.
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº 19.555/74
INTERESSADO: Avelino de Deus Pinheiro Filho
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:
Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de AVELINO DE DEUS PINHEIRO FILHO, matrícula nº 16.109, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Mecânico de Máquinas, nível 10-C, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUNSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Aprovo.
Brasília, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 171 de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 19 555/74,
RESOLVE:
PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Mecânico de Máquinas, nível 10-C, o Mecânico de Máquinas, nível 9-B, AVELINO DE DEUS PINHEIRO FILHO, matrícula nº 16 109.
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº:17.925/74
INTERESSADO: Pedro Alves Monteiro
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:
Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de PEDRO ALVES MONTEIRO, matrícula nº. 12.229, ocupante do cargo de Carpinteiro, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Carpinteiro, nível 12-D, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº. 871/68.
Brasília. 21 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Fedeal
DE ACORDO. Aprovo.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei nº. 274 , de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 871, de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº. 171, de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 17.925/74,
RESOLVE:
PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Carpinteiro, nível 12-D, o Carpinteiro, nível 10-C, PEDRO ALVES MONTEIRO, matrícula nº. 12/229.
Distrito Federal, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 19.192/74
INTERESSADO: Demerval de Oliveira
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:
Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de DEMERVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13.994, ocupante do cargo de Ferreiro, nível 10—C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Ferreiro, nível 12—D, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº. 871/68.
Brasília, 21 de 11 de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE VARROS MENUSIER

Secretário de Administração
DE ACORDO. Aprovo.
Brasília, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei nº. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 871, de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº. 171, de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 19.192/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Ferreiro, nível 12—D, o Ferreiro, nível 10—C, DEMERVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 13.994.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

PROCESSO Nº.: 27.999/74
INTERESSADO: ESMERALDA CHAVES VIEIRA — Mat. 12.370 — SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO
Senhor Governador:
Em 8/10/74, ESMERALDA CHAVES VIEIRA, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº. 12.370, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requereu a Vossa Excelência exoneração do referido cargo. Entretanto, por motivos de ordem particular, a mencionada servidora solicita, através do Processo nº 27.999/74, a sustação da exoneração pretendida, pelo que proponho a Vossa Excelência o deferimento da sustação e o arquivamento do processo.
Brasília, 22 de novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administracão
De acordo. Defiro a sustação. Arquive-se.
Brasília, 25 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIA
Governador

PROCESSO Nº: 70.185/74
INTERESSADO: MARIA ALVES GUIMARÃES—Mat. 12.244-SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA—SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º. do art. 2º. do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 68 948/74
INTERESSADO: LÉLIA ALVES FIERRO SEVILLA—Mat. 5 164-SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento até 31/12/75, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 22 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 69 154/74
INTERESSADO: NILO SÉRGIO DE SANTANA—Insc. 91.048-CLT—FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊENCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:
Pela autorização do pedido, nos termos do inciso IV do artigo 5º. do Decreto nº. 2 628/74.
Brasília, 22 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 68 557/74
INTERESSADO: YOÁRA BREIER SARAIVA, mat. 4 311-SEC
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Previdências e Assistência Social)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento até 31 de dezembro de 1975, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De Acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 68 615/74
INTERESSADO: AMENAR COSTA SANTOS—Mat. 7 997-SEC
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA).
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento até 31 de dezembro de 1975, com prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO Nº: 70.484/74
INTERESSADO: RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS—Mat. 12.766—SEF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termo do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 2628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 145.416/74
INTERESSADO: HÉLIO TEIXEIRA SOARES, mat. 53.853—CLT—NOVACAP
ASSUNTO: RequisiçÃo (SLU)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do inciso I do art. 5º do Decreto nº 2.628/74, com prejuízo de seus salários.
Brasília, 21 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO; Autorizo.
Brasília 22 de novembro de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 70.189/74
INTERESSADO: HILDA CARVALHO SOARES DA SILVA—Mat. 11971—SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO— PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo.
Brasília, 22 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 69.583/74
INTERESSADO: NORTON DE CAMARGO PASSOS — Mat. 13.079—SVO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — AGÊNCIA NACIONAL)

Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília: 21 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo
Brasília, 22 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 26.102/74
INTERESSADO: JADER GOODSON FERREIRA
MATRICULA: 13.963-SEF
ASSUNTO: AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência conceder auxílio para diferença de caixa, na base de 10% (dez por cento) do vencimento, ao funcionário JADER GOODSON FERREIRA, Tesoureiro Auxiliar de 1ª. Categoria, matrícula nº 13.963, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do artigo 1º. do Decreto nº 812, de 18 de setembro de 1968, conforme solicitação do Senhor Secretário de Finanças.
A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária daquela Secretaria.
Brasília, 21 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO Nº: 25 194/74
INTERESSADO: NEUZA ZAPPONI PEREIRA—Mat. 4.280 - SEC
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR—SE DO PAIS

Senhor Governador:
NEUZA ZAPPONI PEREIRA: Professora de ensino Elementar, nível 13, *matrícula nº. 4.280, do Quadro* Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e Professora do Ensino Médio, Classe "B", *inscrição nº. 85.616*, Contratada da FEDF, por despacho de V. Exa. de 11/6/74, foi autorizada a frequentar curso de mestrado na área de "Economia da Educação" pelo período de um ano, na Universidade do Estado da Flórida-USA, a contar de 3 de junho do corrente ano, na condição de empregada, regida pela CLT.
Agora, por procuração, vem a interessada requerer que a autorização se estenda à sua condição de Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº. 4.280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, esclarecendo que, à *época, solicitara o seu afastamento* nas duas condições.
Diante do exposto, proponho a V. Exa. seja considerado autorizado o afastamento da servidora, também, na condição de funcionária do OPPDF, no mesmo período, a fim de regularizar-se a sua situação funcional.
Brasília, 25 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do distrito Federal

DE ACORDO; Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 26 102/74
INTERESSADO: JARDER GOODSON FERREIRA -Mat. 13 963 SEF
ASSUNTO: AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA

Senhor Governador:

Proponho a Vossa Excelência conceder auxílio para diferença de caixa, na base de 10% (dez por cento) do vencimento, ao funcionário JADER GOODSON FERREIRA, Tesoureiro Auxiliar de 1ª. Categoria, matrícula nº 13 963, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 812, de 18 de setembro de 1968, conforme solicitação do Senhor Secretário de Finanças.
A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária daquela Secretaria.
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 13 590/74
INTERESSADO: FRANCISCO DE MIRANDA MACHADO- Mat. 14 894-SVO
ASSUNTO: OPÇÃO PELO REGIME DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Senhor Governador:

FRANCISCO DE MIRANDA MACHADO, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 14 894, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Viação e Obras, com exercício na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, solicita seja autorizada a sua opção pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e pelo Fundo de Garantia o Tempo de Serviço.
Por falta de amparo legal opino pelo indeferimento do pedido.
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Indefiro. Publique-se e arquive-se.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSSO Nº: 240 689/74
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA RA IV SEG
ASSUNTO: Aquisição de veículo

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Secretário do Governo autorização de Vossa Excelência para a aquisição de 1 (uma) viatura, marca Volkswagen, tipo Kombi, para atender à Administração Regional de Brazlândia.
A aquisição não implicará em aumento de frota conforme informações de fls. 1/3 tendo, ainda, a Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinando quanto às características técnicas da viatura a ser adquirida.
Assim, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 1 948/72, proponho a Vossa Excelência seja autorizada *a aquisição solicitada.*
Brasília, 21 de novembro de 1974
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 25 de novembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº. 41—74 - 1a. SPRG

PROCESSO Nº.: 034.720/73
INTERESSADO: DAMIAO MARIANO DA SILVA
ASSUNTO: Solicita encaminhar processo à PRG.

EMENTA: — E de se adotar neste caso até que seja examinado parecer normativo já proferido nesta 1ª. SPRG, a mesma solução dada ao Processo nº. 39.205/73- Parecer nº. 98/73, por se tratar de matéria análoga.

Senhor 1º. Subprocurador-Geral:

RELATORIO:

1. DAMIAO MARIANO DA SILVA, Guarda, nível 10 matrícula nº. 15.331, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer *ao Exmo. Senhor Secretário de Ad*ministração reassunção de suas funções, por ter desistido do gozo de sua licença para trato de interesse particular que lhe foi concedida através do Processo nº. 24.181/72. Processo nº. 24.181/72.
2. Segue a classificação do interessado, procedida pela Seção de Registro Funcional, bem como cópia do O.I. nº. 685/72—DF, de 15/12/72, em que o Senhor Diretor da Divisão do Pessoal comunica ao Chefe do Centro de Redistribuição de pessoal, o deferimento do pedido de reassunção do funcionário, a partir da data de 13 de dezembro de 1972.
3. Novo requerimento (Processo nº. 21.823/73) do interessado é juntado ao Processo, expondo que sua licença sem vencimentos por 2 (dois) anos, deferida em 24/11/72, só foi publicada no "DF" de 06/12/72, que circulou no dia 13 do mesmo mês. Que, como já não lhe interessava o gozo da mesma, solicitou em 13/12/72, a reassunção do cargo, não chegando a se ausentar dos serviços. Entretanto, o *enterregno* de 7 (sete) dias entre a publicação da licença (6/12/72) e a data do seu *requerimento* (13/12/72), *foi* computado como falta e descontado dos seus vencimentos. Requer, finalmente *a restituição dos descontos por* não haver se afastado dos serviços.
4. Essa solicitação foi indeferida pelo Exmo. Senhor Secretário de Administração, em despacho exarado às fls. 09, após tramitação do processo, quando ficou comprovado o seu comparecimento ao serviço durante o período questionado (fls. 11, verso).
5. Dessa decisão, o interessado pediu reconsideração (Processo nº. 26.722/73), também indeferida por aquela autoridade com base no despacho de fls. 13, *da Senhora Coor*denadora do Sistema de Pessoal.
6. Inconformado, o interessado solicitou (Processo nº. 34.720/73) o encaminhamento do pedido à Procuradoria Geral. Em atendimento à proposta do Senhor Secretário de Administração, o Exmo. Senhor Governador autorizou a medida por ele pleiteada.

PARECER

7. A matéria aqui versada não é nova, já tendo sido, inclusive, objeto de recente parecer normativo proferido pelo ilustrado colega Carlos Fernando Mathias de Souza, ainda não apreciado pelo Exmo. Senhor Governador.
8. Entretanto, em pronunciamento anterior, sem a mesma proficiência, é claro, examinamos o assunto (parecer nº. 89/73 - Processo nº. 39.205/73).

9. A hipótese é quase idêntica. A funcionária que teve deferida sua licença para trato de interesse particular mas que permaneceu no exercício *ininterrupto de suas funções por não* mais lhe interessar o seu gozo, requereu desistência da mesma quando deveria pedir reassunção do cargo, em virtude de já haver sido publicada a concessão da licença.

Entretanto, houve um intervalo de dias entre a data da publicação e o deferimento da reassunção, computado pela Administração como faltas.

10 Naquela oportunidade, ratificando solução indicada pela Senhora Coordenadora do Sistema de Pessoal, sugerimos fosse o período inicial considerado como reassunção, e, de boa fé a permanência da servidora no serviço, no período compreendido entre a data que a mesma tomou ciência do despacho exarado em sua solicitação, para revogar a licença antes pleiteada, até a reassunção.

11. Considerando-se que o prefalado Parecer de nº. 89/73, já mereceu a aprovação dos escalões superiores, inclusive, do Exmo. Senhor Governador, conforme a O.I. nº. 33/74 - PRG, é o caso de se adotar aqui, **mutatis mutandis** o mesmo entendimento, até que seja aprovado o parecer normativo a que antes nos referimos.

E o parecer, **sub censura**
Brasília, 22 de maio de 1974
ANTONIO BATISTA ARAUJO
Procurador

Processo nº: 34.720/73, 26/548/72, 21.823/73 e 26.722/73.
Interessado: DAMIÃO MARIANO DA SILVA
Assunto: Solicita encaminhar processo a PRG.

Senhor Governador

Aprovamos o Parecer nº. 41/74-1a. SPRG, de fls. 19/21, de acordo com o encaminhamento procedido pelo Ilmº.Sr.Dr. 1º. Subprocurador Geral, a fls. 22, acrescentando, apenas, como endosso às razões expedidas, que o artigo 4º. da Lei nº. 1. 711/52 veda a prestação de serviços gratuitos, não sendo lícito à Administração locupletar-se com o trabalho do servidor, sem a remuneração correspondente.

A superior apreciação de Vossa Excelência, em 04 de novembro de 1974.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

Aprovo o parecer da Procuradoria
Em 06/11/74.
ELMO SEREJO FARIAS

Gabinete Civil

Atos do Chefe

SUBCHEFIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR
DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL
LICENÇA MEDICA—INICIAL—
Art. 123- 97e 98 da Lei nº. 1 711 de 28.10.52.

SERVIDOR: Alba Ribeiro de Castro Dias
MATRICULA: 1 944
ASSUNTO: Licença médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 19.08.74 a 26.08.74 —Laudo Médico nº. 1 836/74—SM.

SERVIDOR: Anastácio Dias Martins
MATRICULA: 4 665
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 19.08.74 a 01.09.74 - Laudo Médico nº. 1 907/74-SM.

SERVIDOR: Nancy Carvalho Lima
MATRICULA: 5 423
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 17.09.74 a 21.09.74- Laudo Médico nº. 2 160/74-SM.

SERVIDOR: Petronio Emanoel de Cerqueira
MATRICULA: 11 461
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedo Licença Médica no período de 26.09.74 a 25.10.74. Laudo Médico nº. 2 233/74-SM.

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 2º. do Decreto Nº. 2 519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o Inciso III, do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº. 2520 da mesma data,

RESOLVE:

Elogiar o Servidor EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 024/AUD, Auxiliar Técnico de Administração II, pela colaboração que vem prestando na substituição da Secretária-Datilógrafa, no período de 12 a 30 do corrente mês.
Brasília-DF, 22 de novembro de 1974.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS —A.U.D.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1 974.

O Superintendente da Administração das unidades deportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520 da mesma data,

RESOLVE:

Autorizar os servidores desta Administração, trabalhar em regime de horas extras, no período de 1º a 31 de dezembro de 1974, conforme Quadro em anexo.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1974.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

NOTA:

1 - A previsão de 80 horas extras para os servidores constantes dos itens 01 à 03, se enquadra na Consolidação das Leis do Trabalho, capítulo II - seção II, Artigo 59, sendo 02 horas diárias de segunda a sexta-feira e 10 horas no sábado, quando houver atividade no Centro Desportivo

2 - Idem para os demais servidores cuja previsão é de 60 horas extras mensais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1974

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS, período de 1º a 31 de dezembro de 1 9 7 4

ITEM	N O M E	REGISTRO	EP	E M P R E G O	ESTIMATIVA
01	CARLOS RIBEIRO NETO	010	06	Motorista	80 horas
02	JOAQUIM HORÁCIO DE CASTILHO	014	06	Motorista	80 horas
03	ILDEVAR FIDELES	021	06	Motorista	80 horas
04	CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA	008	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
05	WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	009	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
06	HELIODORIO PESSOA DE OLIVEIRA	011	11	Almoxarife	60 horas
07	DIONISIO JORGE DA SILVA	012	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
08	MARIA ANTONIA CASTILHO DA SILVEIRA	013	08	Aux. de Administração I	60 horas
09	PAULO DE TARSO LUIZ	016	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
10	MARGARIDA RODRIGUES DE MORAIS	020	04	Copeira	60 horas
11	VALDIVINO LEMES VIEIRA	022	04	Garção	60 horas
12	DOTORVEU MARANHÃO MACHADO NETO	023	10	Aux. de Administração II	60 horas
13	EDSON TEIXEIRA DE CARVALHO	024	16	Aux. Téc. de Administração II	60 horas
14	CÉZAR DOMINGOS MARQUES	025	08	Aux. de Administração I	60 horas
15	ANTONIO ALVES DE MOURA	026	10	Aux. de Administração II	60 horas
16	PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA	027	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
17	JOÃO BATISTA DE PAIVA	028	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
18	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ESTRELA	029	08	Eletricista	60 horas
19	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	030	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
20	GLÊNIO LOPES DA SILVA	031	04	Auxiliar de Portaria	60 horas
21	SÉRGIO PEREIRA DE RESENDE	032	08	Eletricista	60 horas
22	JOÃO MARTINS DE SOUSA FILHO	033	14	Aux. Téc. de Administração I	60 horas
23	DERÓCIO DE LIMA VERAS	035	05	Carpinteiro	60 horas

N O T A :

1 - A previsão de 80 horas extras para os servidores constantes dos itens 01 à 03, se enquadra na Consolidação das Leis do Trabalho, capítulo II - seção II, Artigo 59, sendo 02 horas diárias de segunda a sexta-feira e 10 horas no sábado, quando houver atividade no Centro Desportivo.

2 - Idem para os demais servidores cuja previsão é de 60 horas extras mensais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1 974.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ATOS DO DIRETOR
DESPACHO

PROCESSO Nº: 1149/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material.
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", ítem II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB" no valor total de Cr$800,00 (Oitocentos cruzeiros).
Em 01 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

ATOS DO DIRETOR

DESPACHO

PROCESSO Nº: 1134/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
Assunto: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", ítem II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB" no valor total de Cr$176,12 (Cento e setenta e seis cruzeiros e doze centavos).
Em 01 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 1110/74—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", ítem II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão das Notas de Empenho em favor das firmas "VALDEMAR FERREIRA DA SILVA—CASA DAS FERRAMENTAS", "PUREZA e CIA. LTDA" e "FERRAGENS RASO LTDA", nos valores totais de Cr$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), Cr$ 217,70 (duzentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos) e Cr$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), respectivamente.
Em 24 de outubro de 1974.
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 1055/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
assunto, confecções de cópias heliográficas
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", ítem II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para confecção de cópias heliográficas, relacionadas à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "SUPERCÓPIA — INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA". no valor total de Cr$ 120,000 (cento e vinte cruzeiros).
Em, 05 de novembro de 1974

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 1169/74—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de material

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", ítem II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para

aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "PIONEIRA DA BORRACHA LTDA" no valor total de Cr$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros).
Em 13 de novembro de 1974

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 1034/74—DETUR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1126/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Aquisição de madeira
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta - Convite nº 52/74-DETUR
A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
MADEIREIRA SÃO JORGE - IRMÃOS SEBBA LTDA.
01) - 300 (trezentas) Chapas de madeira de pinho compensado de 1,60 x 2,20x6 m/m 77,00 - 23.100,00
TOTAL Cr$ 23.100,00

Ma. AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
Membro

Em 29 de outubro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 1127/74—DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇOES
ASSUNTO : Aquisição de material para iluminação e complementos

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/74—DETUR.
A Comissão de Licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
ELÉTRICA BRASILIA LTDA.
01) - 15.000 (qinze mil) Metro Fio Torcido - 14.— 2/1.... 1,39 — 20.850,00
02) - 500 (quinhentos) Metros Fio Singelo nº 14 0,57 - 285,00
03) - 300 (trezentos) Metro Fio plástico 2/1 - 14 1,39 - 417,00
04) - 300 (trezentos) Metro Fio plástico 2/1 - 16 0,99 - 297,00
05) - 15.000 (quinze mil) Um Soquete de rabicho Lorenzetti 2,30 - 34.500,00
06) - 15.000 (quinze mil) Uma Lâmpada de 40 Wx220 V, Philips. 1,31-19. 650,00
07) - 250 (duzentos e cinquenta) Rolo Fita isolante de 20 metros marca Scotch 10,80 - 2.700,00
TOTAL...Cr$ 78.699,00
Brasília, 07 de novembro de 1974
Carlos Black Pereira
Presidente da Comissão de Licitação
Maria Augusta Almeida de Oliveira
Membro
Antonio Carlos Amancio da Silva
Membro

INTERESSADO: SEÇÃO FINANCEIRA
ASSUNTO: Conserto de máquinas de calcular
DESPACHO: Nos termo da alínea "c", item II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para o conserto das máquinas de calcular relacionadas à fl. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A., no valor de Cr$ 1.106,00 (hum mil cento e seis cruzeiros).

PROCESSO Nº: 1145/74-DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO: Corte de alumínio laminado

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 53/74-DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do corte do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
SAEL- INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.

01)- 525 (quinhentos e vinte e cinco) quilos de alumínio laminado para corte, 0,5cms. em placas de 1,10x2,00 metros, sendo que cada placa deverá ser cortada ao meio no sentido do comprimento, possibilitando a tiragem de aproximadamente 160 (Cento e sessenta) lâminas por placas-cada lâmina medindo 2,5cms. - 1.200,00
TOTAL..... Cr$1.200,00
Em 01 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
Mª AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
Membro

PROCESSO Nº: 1148/74—DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Aquisição de Material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 55/74—DETUR
A Comissão de licitação após exame das propostas, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
CADIB DE BRASILIA MATERIAL DE CONST. LTDA.
01) - 20 (uma) Lata de anilina 500 grs - cor azul methil .. 47,25 - 5 - Cr$ 945,00
02) - 20 (uma) Lata de anilina 500 grs - cor vermelha .. 47,25 - Cr$ 945,00
03) - 20(Uma Lata de anilina 500 grs - cor amarelo ouro.. 47,25 -Cr$ 945,00
04) - 20 (uma) Lata de anilina 500 grs - cor verde .. 47,25 -Cr$ 945,00
05) - 20 (uma) Lata de anilina 500 grs. - cor rosa solferino .. 47,25 - Cr$ 945,00
06) - 20 (uma) Lata de anilina 500 grs - cor azul celeste .. 47,50 - - Cr$ 950,00
TOTAL: Cr$ 5.675,00
OBS: As firmas "XAVIER E WILLIG. LTDA". - "LOJA DAS TINTAS" e "REAL TINTAS LTDA" não compareceram.
Em 1º de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
Mª AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS A. DA SILVA
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1137/74—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Operações
ASSUNTO : Aquisição de material
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO : Carta-Convite nº 54/74—DETUR

A Comissão de licitação após exame das propostas opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação se faça da forma seguinte:
PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.
01) - 800 (oitocentos) metros de plástico liso opaco - amarelo ouro - 6,80 - 5.440,00
02) - 800 (oitocentos) metros de plástico liso opaco - vermelho - 6,80 - 5.440,00
03) - 800 (oitocentos) metros de plástico liso opaco - laranja - 6,80 - 5.440,00
04) - 800 (oitocentos) metros de plástico liso opaco - solferino - 6,80 - 5.440,00
05) - 600 (seiscentos) metros de plástico liso opaco - verde bandeira - 6,80 - 5.280,00
06) - 500 (quinhentos) metros de plástico liso opaco - azul claro - 6,80 - 3.400,00
07) - 500 (quinhentos) metros de plástico liso opaco - azul esculo - 6,80 - 3.400,00
08) - 400 (quatrocentos) metros de plástico liso opaco - verde médio - 6,80 - 2.720,00
TOTAL: - Cr$ 36.560,00

Em 12 de novembro de 1974
CARLOS BLACK PEREIRA
Presidente
Mª AUGUSTA A. DE OLIVEIRA
Membro
ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Membro

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

SERVIDOR : MANOFI ISAIAS DE MACEDO NETO
MATRICULA: 10.344—GDF — 040—
DEFER
ASSUNTO : LICENÇA MÉDICA (Prorrogação)
DESPACHO : CONCEDIDA, no período de 29.09.74 a 27.12.74

SERVIDOR : RAIMUNDO DA COSTA LIMA
MATRICULA: 10.682—GDF — 064—
DEFER
ASSUNTO : LICENÇA MÉDICA (Prorrogação)
DESPACHO : CONCEDIDA, no período de 05.10.74 a 03.12.74

SERVIDOR : WANDERLEY CORDEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 12.666—GDF — 139—
DEFER
ASSUNTO : LICENÇA MÉDICA (Prorrogação)
DESPACHO : CONCEDIDA, no período de 22.10.74 a 30.11.74

Brasília, 31.10.74
Cesar Torres
Chefe da Seção de Pessoal
D.A. - DEFER

SERVIDOR: OTÓ MORÁVIA DE CARVALHO
MATRICULA: 075
ASSUNTO: SALÁRIO FAMILIA
DESPACHO: CONCEDIDO, a partir de NOVEMBRO/74—(01 dependente)

CESAR TORRES

Chefe da Seção de Pessoal
D.A. — DEFER.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Item VI, do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967

RESOLVE:

designar OSMAR DA SILVA QUEIROZ, Pedreiro, nível 8—A, matrícula nº 16.395, exercendo as funções de Motorista, para substituir RODOLFO DE SOUZA, Motorista, nível 8—A, matrícula nº 932, Motorista do Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo, no período de 02 a 31 de dezembro de 1974, por motivo de férias, fazendo jús à gratificação de representação ds Gabinete prevista na alínea "d" do artigo 4º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973

Brasília, 26 de novembro de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Item VI, do Artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12 ds dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ALENCAR NOGUEIRA, Motorista, nível 8—A, matrícula nº 15.741, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Motorista do Secretário do Governo, JOAQUIM DIAS DA SILVA, Motorista , nível 12—C, matrícula nº 15.937, no periodo de 02 a 31 de dezembro de 1974, por motivo de férias, fazendo jús à gratificação de representação de Gabinete prevista na alínea "d" do artigo 4º do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

Brasília, 26 de novembro de 1974

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 70.935/74
INTERESSADO: EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA — Mat nº. 7.381
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº. 339, de 12 de dezembro de 1967, e artigo 80, inciso XIV, do Regimento oprovado pelo Decreto nº. 2250, de 8 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.
Brasília, 28 de novembro de 1974.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº. 1.711,, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR, 5 (cinco) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no item I, do art. 3º, do Decreto nº. 1.735, de 6 de julho de 1971.
Determinar à Seção de Registro Financeiro, que mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias arbitradas ao (a) seguinte (s) funcionário (s).
MATR: 7869
NOME: Josephina Desounet Baiocchi
NIVEL OU SIMBOLO: MGI—02.19
UNITÁRIO: 262,80
TOTAL: 1.314,00
Brasília, 26 de novembro de 1974
ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO
Diretor da Seção de Proc. de Vantagens -SCFI-DF
Substituto.
ELIESSE FERREIRA ALVES
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
Substituto

Resumo da folha de pagamento nº. 43.11/74 de SEC, referente à diárias por afastamento da sede:
Matrícula: 07869
Nome: Josephina Desounet Baiocchi
Cargo/função: Professora
Dotação orçamentária: 3.02.02.
Destino: Porto Alegre-RS.
Período: 26 a 30.11.1974
Valor: Cr$ 1.314,00 (Hum mil e trezentos e quatorze cruzeiros)
Brasília, 26 de novembro de 1974

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
Chefe da Seção de Registro Financeiro
CSP- Substituto
VLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

ELIESSE FERREIRA ALVES
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 29.295/74,

RESOLVE:

designar o servidor ERNANDO GRILLO, Servente, nível 05, matrícula nº. 10.475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Secretária-Datilógrafa, Eliane Castro de Souza Rego, da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 25 de novembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 29.226/74.
RESOLVE:

designar o servidor JESSÉ SOARES DA SILVA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 15.118, do Quadro Provisório de Pessoa do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Cadastro de Móveis e Semoventes, da Divisão de Registro e Controle da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.

Distrito Federal, em 25 de novembro de 1974.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 436/74
Recorrente: José Antonio de Sant'Anna
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

José Antonio Sant'Anna, não se resignando com a decisão de Primeira Instância prolatada no processo nº. 143.071/74, pertinente ao auto de infração nº 05.659/74, (S.L.U.), interpôs recurso a esta egrégia Junta em "13 de setembro de 1974", conforme registro do Protocolo Geral à fls. 11.
"Intempestivo é o recurso", pois, tendo a intimação da sentença condenatória ocorrido em "1º. de agosto de 1974" (Recibo de fls. 6), que recaiu numa quinta-feira, o prazo recursal começou a fluir no dia subsequente, "2 de agosto de 1974", expirando-se em "21 de agosto de 1974' quarta-feira, ficando assim, evidente haver o autuado descumprido a exigência contida no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Por essa razão, no uso das atribuições que me são conferidas no art.23,inciso XIX do mesmo Regimento Interno,"deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito".
Publique-se.
Brasília, 25 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 390/74
Recorrente: Francisco Antonio Rodrigues
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Francisco Antônio Rodrigues, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 142.730/74, pertinente ao auto de infração nº 01.972/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 5 de agosto de 1974 (Registro do Protocolo Geral de fls. 14).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 2 de agosto de 1974 (Informação de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 22 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 399/74
Recorrente: Claudemira Torres
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Claudemira Torres, irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 143.215/74, pertinente ao auto de infração nº 02.387/74, ofereceu a esta egrégia Junta em 13 de agosto de 1974 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 7 de agosto de 1974 (Recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 22 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 397/74
Recorrente: João Santana
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

João Santana, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 143.214/74, pertinente ao auto de infração nº 02.372/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de agosto de 1974 (Registro do Protocolo de fls. 11).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 7 de agosto de 1974 (Recibo de fls. 6), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 22 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 466/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Alcides Gomes da Silva

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância prolatando sentença contrária aos interesses da Fazenda Pública, submeteu o feito ao duplo grau de jurisdição,consoante prescreve o art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 22 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 489/74
Recorrente: Cooperativa Habitacional Pioneira Zoobotânica de Brasília Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Cooperativa Habitacional Pioneira Zoobotânica de Brasília Ltda. não se resignando com a decisão de Primeira Instância prolatada no processo nº 21.085/73, que não conheceu da reclamação contra lançamento da diferença de Imposto de Transmissão a que se refere a notificação nº 0116/73, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de maio de 1974 (Informação do Sr. Chefe do Serviço de Instrução Fiscal. da D.T.I. a fls. 15).
Embora não conste dos autos a data efetiva em que foi a reclamante cientificada da sentença ora recorrida, verifica-se) as fls. 9, que a intimação da sentença aludida somente pode ter ocorrido a partir do dia 7 de maio de 1974. data de sua expedição (C.104/74(8IF).
Nessas condições, evidencia-se a tempestividade da peça recursal, eis que interposta no prazo de 20 (vinte) dias, consoante prescreve o art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 22 de novembro de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

R E S O L V E:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Senhor EVERALDO FLÁVIO SOARES PEREIRA, Chefe do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº 90.215-FZ, a viajar com destino à cidade de VITÓRIA - Estado do Espírito Santo, no período de 24 a 26 de novembro de 1974, em objeto de serviço desta Pasta.
Distrito Federal, 19 de novembro de 1974

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário de Agricultura e Produção

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:
Baixar a presente Portaria, autorizando o Senhor CARLOS ALOISIO DE CAMPOS JARDIM, Assessor do Secretário de Agricultura, Código DAS—102.1, Matrícula 17.901-GDF, a viajar com destino à cidade de Belo Horizonte-Estado de Minas Gerais, no período de 1º a 06 de dezembro de 1974, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1974

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário de Agricultura e Produção
do Distrito Federal

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confeere,

R E S O L V E:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Senhor CARLOS ALOISIO DE CAMPOS JARDIM, Assessor do Secretário de Agricultura, Código DAS-102.1, Matrícula 17.901-GDF, a viajar com destino à cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Garais, no período de 1º. a 06 de deezembro de 1974, em objeto de serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1974

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário de Agricultura e Produção

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ATA — DA SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1974, DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A.-SAB.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, em sua sede, situada na ECS. 304/5, Sobreloja do Supermercado nº 03, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A.-SAB, com a presença dos seguintes acionistas: O DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal, assessorado pelo Doutor ROBERTO PIRES BARBOSA, 2º Subprocurador Geral do Distrito Federal; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, por seu representante, Doutor AZIZ TAJRA NETO; a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., por seu representante, Doutor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE; a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor ANGELO MANZAN; a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA., por seu representante, Doutor DALMO PIMENTEL DOS SANTOS e o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. por seu representante, Doutor MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, representando a totalidade do capital social. Esti-

veram presentes os Senhores JAYME LEIRO VILAN, Superintendente, FILOGONIO DE ASSIS BEZERRA, Diretor Administrativo e Financeiro e AURINO VALÓIS JUNIOR, Chefe de Gabinete, representantes da Empresa. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Superintendente da Empresa, nos termos do Artigo 26 dos ESTATUTOS SOCIAIS, que a seguir solicitou aos acionistas presentes a indicação de um membro para presidí-la, e por unanimidade foi elei-to o representantedo do DISTRITO FEDERAL, que a seguir convidou para secretariá-la o representante da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, Doutor AZIZ TAJRA NETO. Declarando o Senhor Presidente instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fora regularmente convocada através de Editais, publicados no "DISTRITO FEDERAL", nos dias 17, 18 e 19 e no "CORREIO BRAZILIENSE", nos dias 17, 18 e 19, do corrente mês de outubro. Solicitou e foi aprovada a leitura das últimas ATAS das ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA, respectivamente, realizadas em 09.07.74. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o ítem I, da ORDEM DO DIA, ou seja, apreciação das prescrições contidas na parte primeira do Artigo 24, dos ESTATUTOS SOCIAIS. A DIRETORIA apresentou uma exposição de motivos dirigida aos Senhores Acionistas, que foi lida pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, FILOGONIO DE ASSIS BEZERRA, narrando as recomendações feitas pela ASSEMBLÉIA GERAL de 09 de julho do corrente ano, com vistas à regularização das contas dos exercícios de 1970, 1971, 1972 e 1973 e os esforços feitos pela DIRETORIA para cumprí-las. Aludiu à Auditoria Geral na Empresa, solicitada à Secretaria de Finanças, com o objetivo específico de normalizar as pendências e as dificuldades existentes, com relação ao exercício de 1970, face à carência de documentos. Também se reportou as cogitações de Auditoria Externa, superadas pela viabilidade de realização dos trabalhos pela própria Auditoria de Finanças, baseada em elementos do setor de Contabilidade da SAB. Ressaltou os entendimentos havidos entre a DIRETORIA, a Auditoria da Secretaria de Finanças e o Conselho Fiscal, que resultaram no encontro de um denominador comum, relativo às pendências, estimando-se o término do trabalho para 24 de novembro de 1974, quando serão apresentadas todas as soluções. No tangente à Prestação de Contas de 1973, inobstante o parecer do Conselho Fiscal, a DIRETORIA entende que a mesma poderia ser aprovada, posto que as correções eventualmente feitas, no tocante a 1970/1972 poderão aparecer nos registros contábeis deste exercício. Com tais apreciações esperava a DIRETORIA que a ASSEMBLÉIA GERAL considerasse devidamente justificado o procedimento adotado. Usando da palavra o Senhor Presidente, em nome do acionista majoritário, considerando a exposição feita pela DIRETORIA da Empresa e as justificativas apresentadas, propôs fosse concedido novo prazo à atual direção da SAB, para apresentação das prestações de contas pendentes, devendo a DIRETORIA, impreterivelmente, até o dia 03.12.74, encaminhar ao acionista DISTRITO FEDERAL os resultados obtidos para apreciação e, somente após a adoção destas providências, seria fixada data para realização de ASSEMBLÉIA para aprovação das contas e encerramento das ASSEMBLÉIAS em aberto. Submetida a proposta à discussão dos Senhores Acionistas e, não havendo quem se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-se ao ítem II, da ORDEM DO DIA, ou seja, ASSUNTOS DIVERSOS, o Senhor Superintendente solicitou a palavra e fez um resumo do trabalho "DIAGNÓSTICO GLOBAL", apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, conforme convênio firmado com a SAB, em 20.09.74 acerca da situação da Empresa. Apresentou ainda, aos Senhores Acionistas um Mapa de Venda das diversas Unidades demonstrando um acentuado acréscimo das mesmas no período abrangido pelos meses de julho a setembro de 1974. Aludiu, também, à mudança do sistema de vendas a prazo, bem como, ao de faturamento para os órgãos públicos. Na ocasião ficou convencionado o encaminhamento do "DIAGNÓSTICO GLOBAL" aos Senhores Acionistas para apreciação e posterior discussão sobre as alternativas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, determinando a lavratura da ATA, que eu, AZIZ TAJRA NETO, lavrei e, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais representantes dos Acionistas presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Presidente
p/DISTRITO FEDERAL
FRANCISCO LUIZ BESSA LEITE
p/Sociedade de Habit. de Interesse Social-SHIS—Ltda.
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
p/Sociedade de Trnasportes Coletivos de Brasília-TCB-Ltda.
ANGELO MANZAN
p/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF
MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
p/Banco Regional de Brasília S/A.-BRB
AZIZ TAJRA NETO
Secretário
p/Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal, exarado no processo número 80.331/73,
R E S O L V E:

Submeter, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, sob regime de serviço extraordinário, em caráter especial, o servidor abaixo relacionado:
MATR.: 15.836
NOME: JOÃO ALVES PEREIRA
NIVEL: 10
FUNÇÃO: Motorista
VALOR: Cr$ 260,00

Brasília, 22 de novembro de 1974.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria SVO, de 18 de setembro de 1974, publicada no DISTRITO FEDERAL nº 149, de 27 de Setembro de 1974, que excluiu o servidor ANTONIO WEST, Matrícula nº 13004, Eletricista Instalador, Nível 08, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial.
Brasília, 22 de novembro de 1974.
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO: 070632/74
INTERESSADO: VERISSIMO DE ARAUJO E SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-2/6 Nº 3 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 071503/74
INTERESSADO: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-0/5 Nº 8 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 071504/74
INTERESSADO: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — QI-0/9 Nº 16 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 070866/74
INTERESSADO: APARECIDA M. JESUINO DE SOUZA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-704 Bl. "M" Nº 3 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 070864/74
INTERESSADO: SEGISMUNDO MELLO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — QI-2/8 Nº 10 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 069210/74
INTERESSADO: AVAL GRAFICA LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-4 Nº 217 IGA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 071502/74
INTERESSADO: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-04 Nº 4 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 063170/74
INTERESSADO: G. C. VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO P/COLOCAR TOLDO Q-315 Bl. "A" Nº 24 CL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 070503/74
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASILIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q-6 Bl. "A" Nº 206 CS/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 071606/74
INTERESSADO: FERAIDOON GHOBAD
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-2/9 Nº 2 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 070516/74
INTERESSADO: LEONIDA RUSSO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-0/9 Nº 21 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071525/74
INTERESSADO: ANTONIO PAULO BRONGNOLI
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-6/7 Nº 11 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 069853/74
INTERESSADO: HINDEMBURGO DOBAL TEIXEIRA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE ALINHAMENTO COTA SOLEIRA QI-5/31 Nº 10 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071463/74
INTERESSADO: ARY CAMPISTA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-A/5 Nº 8 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 071501/74
INTERESSADO: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — QL-1'9 Nº 15 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 070836/74
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MOLINARE DE CARVALHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-713 Bl. "B" Nº 25 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 071666/74
INTERESSADO: F.A. MARTINS COM. E REPRESENTAÇOES LTDA;
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-313 Nº. 10 e 11 SCL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071480/74
INTERESSADO: JOSÉ PIO DE ABREU
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-706 Nº. 5 HCG/NORTE
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO:: 070812/74
INTERESSADO: GERALDO MALVAR
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q-303 Nº. 19 e 20 SCL/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071690/74
INTERESSADO: ATAIDES RODRIGUES LOPES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-6/1 Nº. 5 HI/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 068134/74
INTERESSADO: OVIDIO XAVIER DE ABREU
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SETOR DE MANSÃO URBANA NORTE Nº. 47
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071544/74
INTERESSADO: JOÃO CARLOS MARQUES DA SILVA
ASSUNTO: SOL. AUTORIZAÇÃO P/CONSTRUIR P/DE ALVENARIA Q-714 Bl. "T" Nº. 22 (HIG/SUL)
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071326/74
INTERESSADO: PAULO TARSO CORREA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-3/15 Nº 9 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 070515/74
INTERESSADO: JOÃO BOSCO RENO SALOMON
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE CONJ. 74 Nº 3 MPW/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 071309/74
INTERESSADO: MILTON CELESTINO FERREIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-4/6 Nº 13 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 067107/74
INTERESSADO: CARLOS D'ARTANGNAN CAVACO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-B/1 Nº 1 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 070739/74
INTERESSADO: OSCAR MENDES MOREN
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE CH-2 Nº 4 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 070478/74
INTERESSADO: MARCIO LOPES SIQUEIRA
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE CH-2 Nº 69 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 071404/74
INTERESSADO: MONICA CAMPOS MENDONÇA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-8/10 Nº 23 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO: 069272/74
INTERESSADO: ELMAR LUIZ KOENIGKAN
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q-3 Nº 3 MPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 070599/74
INTERESSADO: DILSON RIBEIRO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE QI-2/8 Nº 5 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 070417/74
INTERESSADO: OÉCIA DE PAULA BENINCÁ
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Q. 704 Bl. "G" Nº 67 HIG
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 071171/74
INTERESSADO: ROBERTO DE CARVALHO E OUTROS
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE SQ-403/4 PROJ. 30 SHC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO: 068088/74
INTERESSADO: PLANJET PLANEJAMENTO IMOBILIARIO S/A
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO p/ INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS Q. 702 Bl. "A". (SEP/SUL)
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 070978/74
INTERESSADO: CIA - METALURGICA BARBARA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO E LUMINOSO Q-2 Nº. 950/60 IA/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 070974/74
INTERESSADO: MERCADO E FRUTARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO E LUMINOSO Q. 503 Nº 60 CONJ. "C".
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO: 057590/74
INTERESSADO: ENGENHARIA MELMAN OSORIO? S/A
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO P/INST. CANTEIRO DE OBRAS Q.609 Nº 70 L-2/SUL
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO: 071603/74
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO SETOR BANCARIO/SUL Nº. 14.
DESPACHO: EXIGENCIA

Brasília, DF., 20 de novembro de 1974
Divisão de Licenciamento de Obras
DLFO-SVO-GDF
Geraldo Magela Soares
DIRETOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DA NOVACAP

ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL., REALIZADA EM CARATER EXTRAORDINÁRIO.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente a 988a. reunião da Diretoria da Novacap, sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com as presenças dos Senhores Diretores, MAURO DE ALENCAR FECURY, JOÃO MANCINI, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e EMMANUEL PEDROSA FILHO. Estave tambem presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos:- 01)- Nº 23.283/74-(P-481/74) - Tomada de Preços nº 873/74-CPL, realizada em 21 de outubro de 1974, para execução de redes de captação de águas pluviais no Setor de Habitação Coletiva Geminada Norte (quadras 703 a 706). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 873/74-CPL, com a contratação da firma Construtora ARTEC LTDA, que dentre as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 30 de julho de 1972, acrescida com o inflator 1,60, os serviços de redes de captação de águas pluviais. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 6.2 e 6.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 02)- Nº 24.166/74 - (P-473/74) - Convite nº 584/74-CPLM, realizado em 22 de outubro de 1974, para aquisição de Porta de Ferro e Janelas tipo BASCULANTE E DE CORRER, destinados ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 584/74-CPLM, para a aquisição de Porta de Ferro e Janelas tipo Basculante e de Correr, no valor global de Cr$ 5.115,00)(cinco mil, cento e quinze cruzeiros), à Firma IRCESME - Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas Ltda., que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 03)- Nº 22.081/74 -(P-468/74) - Convite nº 568/74-CPLM, realizada em 22 de outubro de 1974, para aquisição de Persianas destinadas a sala 903 da DU. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 568/74-CPLM, para aquisição de 3,02 m2 de Persianas para a sala 903 da Diretoria de Urbanização, no valor global de 277,84 (duzentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), à Firma COREPI - Comércio e Representações Industriais Ltda que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no praze de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 04)- Nº 24.167/74 - (P-469/74) - Convite nº 585/74-CPLM, realizado em 22 de outubro de 1974, para aquisição de AZULEJOS BRANCOS E VASO AUTOSIFÔNICO destinados ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 585/74 CPLM, para a aquisição de AZULEJOS BRANCOS - 20 m2 e 01 VASO AUTOSIFÔNICO, no valor global de Cr$ 757,80 (setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), à Firma MAREISA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA que, dentre as 06 (seis) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 05)-Nº 21.759/74 - (P-454/74) - Convite nº 562/74-CPLM, realizado em 16 de outubro de 1974, para aquisição de 200kg. de Tetracloreto de carbono destinados ao Laboratório de De.U. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº562/74-CPLM, para a aquisição de 200 kg de Tetracloreto de carbono no valor global de Cr$ 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), à firma B. MERZOG COM. E INDÚSTRIA S/A que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 06)- Nº 23.280/74 (P-463/74) - Retificação da Decisão da Diretoria, proferida em sua 979a. sessão, de 30.09.74.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, RETIFICA o valor total dos serviços executados pelo DPJ no Viveiro de Plantas nº 01 e SQN- 312, que passa a ser de Cr$ 437,59 (quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), encaminhando-se o processo à Diretoria Financeira para faturamento e cobrança." 07)- Nº 23.503/74 - (P-464) - Prorrogação de prazo do Contrato nº 511/74 - (execução de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - Distrito Federal). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização: JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 90 (noventa) dias, não devendo, portanto, a firma QUACIL MM QUADROS - Comércio e Indústria Ltda., ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula citada. O vencimento do Contrato fica, portanto, fixado para 07 de Janeiro de 1975." 08)- Nº 25.698/74- (P-472/74) - Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta parágrafo primeiro, letras "b" e "c" do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 60 (sessenta) dias, não devendo, portanto, a firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A -EGESA ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula citada. O vencimento do contrato fica,portanto, fixado para 21 de abril de 1975." 09)- Nº 16.882/74 (P-458) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em Diversos locais, período de JANEIRO a ABRIL de 1974, no valor de Cr$ 549.821,13 (quinhentos e quarenta e nove mil,oitocentos e vinte e um cruzeiros e treze centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, em Diversos Locais, no valor de Cr$ 549.821,13 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e treze centavos)." Processos relatados pelo Diretor JOÃO MANCINI:- 10)- Nº 21.007/74 - HOLTON MOISÉS VIEIRA FERREIRA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 12.146,02 (doze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e dois centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por HOLTON MOISÉS VIEIRA FERREIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.719/74, no valor de Cr$ 12.146,02 (doze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e dois centavos)." 11)- Nº 24.752/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.289,85 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, realtiva a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 5.289,85 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos)." 12)- Nº 01.019/74 - WANDERLEY DE OLIVEIRA -encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 7.326,37 (sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e sete centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WANDERLEY DE OLIVEIRA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 30.186/73, no valor de Cr$ 7.326,37 (sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e sete centavos)." 13)- Nº 24.247/74-CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA- encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.208,40 (dez mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$..... Cr$ 10.208,40 (dez mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta centavos)." 14)- Nº 25.336/74 - Compra de máquina de calcular. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, homologa o resultado da licitação por convite nº 565/74-CPLM para aquisição de uma máquina de calcular eletrônica marca CANON-MP-1000 ou similar e AUTORIZA a compra da mesma da firma NONAC- Equipamentos p/Escritório Ltda., pelo preço de Vr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)." 15)- Nº 23.863/74-CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.305,34 (sete mil, trezentos e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, realtiva a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 7.305,34 (sete mil, trezentos e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos)." 16) Nº 23.862/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta cruzeiros) DECISÃO : " A Diretroia, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$... Cr$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta cruzeiros)" 17)- Nº 24.751/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 12.274,88 (doze mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, realtiva a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 12.274,88 (doze mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos)." 18)- Nº 20.876/74 - OSMAR CAETANO DE FREITAS- encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 9.597,07 (nove mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e sete centavos) DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por OSMAR CAETANO DE FREITAS, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº05.300/74 no valor de Cr$ 9.597,07 (nove mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e sete centavos)." 19)- Nº 23.347/74 -CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 9.018,15 (nove mil, dezoito cruzeiros e quinze centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 9.018,15 (nove mil, dezoito cruzeiros e quinze centavos)." 20)- Nº 21.909/74- AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 12.190,80 (doze mil, cento e noventa cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 16.899/74, no valor de

Cr$ 12.190,80 (doze mil, cento e noventa cruzeiros e oitenta centavos)." 21)- Nº 24.248/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 7.250,71 (sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e setenta e um centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 7.250,71 (sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e setenta e um centavos). 22) Nº 23.342/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... Cr$ 14.575,27 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 14.575,27 (quatorze mil,quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos)." 23)- Nº 21.824/74 - REGES ALBUQUERQUE PADRON - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 6.290,70 (seis mil, duzentos e noventa cruzeiros e setenta centavos). DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por REGES ALBUQUERQUE PADRON, relativa a despesa realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo,concedido através do processo nº 08.481/74 no valor de Cr$.... Cr$ 6.290,70 (seis mil, duzentos e noventa cruzeiros e setenta centavos)." 24)- 24.164/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 2.540,00- (dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros)." 25)-Nº23.928/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... Cr$ 8.611,80 (oito mil, seiscentos e onze cruzeiros e oitenta centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 07.593/74 no valor de Cr$ 8.611,80 (oito mil, seiscentos e onze cruzeiros e oitenta centavos)." 26)- Nº 24.162/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.557,93 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos).DECISÃO: " A Diretoria. com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 6.557,93 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos)." - 27)- Nº 24. 245/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.066,88 (dez mil, sessenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo,concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$.. Cr$ 10.066,88 (dez mil. sessenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos)." Processos relatados pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ:- 28)- Nº 20.814/74 - KOBOTA- TEKKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA., solicita dispensa de multa. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 20.814/74, RESOLVE:- Encaminhar o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando seja dispensada a multa a ser aplicada a firma KUBOTA - TEKKO DO BRASIL IND. E COM. LTDA., no valor de Cr$ 433,44 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) proveniente de atraso na entrega dos materiais discriminados às fls. 07/10." 29)- Nº 25.147/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de 20.000 capas de processo em papel e modelo conforme anexo, para recomposição de estoque. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 36.800,00 (trinta e seis mil, oitocentos cruzeiros) de conformidade com o que consta do supra citado processo." 30)- Nº 24.664/74 - Divisão Industrial, solicita aquisição de 200 parafusos francês de 3/8 x 3,1/2" e outros. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 3.164,30 (três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 31)- Nº 24.165/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de 2.700m. cabo elétrico recapado com borracha 2 x 14. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 32)- Nº 23. 930/74 - Divisão de Controle/DE, solicita aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 33)- Nº 24.755 /74 Divisão de Documentação e Comunicações, solicita aquisição de 150 resmas de papel xerox ofício II, para máquina modo 10 7.000. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 4.726,50 (quatro mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 34)- 25.887/74 -Divisão de Manutenção, solicita aquisição de 05 reparos completos para pistão de 5" e outros. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 25.887/74, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b) autoriza a aquisição direta da firma TERRAPLAN- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, das peças relacionadas às fls. 02, pelo valor global de Cr$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez cruzeiros) destinadas à Usina de Asfalto UA/2, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 04, do presente processo." 35)- Nº 22.325/74 - Divisão do Material de Consumo, solicita aquisição de materiais para recomposição de estoque. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 36)- Nº 24.663/74 - Divisão Industrial, solicita aquisição de 50 chapa de compensado de Jequitibá da la. de 2,00 x 1,60 x 20mm e outros. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), de conformidade com o que consta do supra citado processo." 37)- Nº 22.645/ Divisão de Manutenção, solicita aquisição de 10 máscaras p/ soldador marca Protin mod. 1536 ou similar e outros. DECISÃO: " A Diretoria. com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 5.634,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros) , de conformidade com o que consta do supra citado processo." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO:- 38)- Nº 24.080/74 - Diretroia de Edificações- Aprovação para a 1.324 da proposta para o fornecimento de Arandela, Reator, Aparelho de Sinalização e Refletor, destinados a Embratel-Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e em conformidade com a Resolução nº 060/74-CA,' nos termos da letra 'h" art. 3º da Resolução nº 045/74-CA e da Cláusula segunda do termo do convênio nº 08/74, firmado com a Embratel, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma PEO-TRADE LTDA., para o fornecimento de Arandela, Reator, Aparelho de Sinalização e Refletor, destinados a Obra 1.324-Embratel-Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 34.534,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), o prazo para entrega será os constantes da proposta cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura do contrato e emitida Nota de Empenho e o pagamento será contra apresentação." 39)- Nº 10.476/74 - ECISA - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Faturas de reajustamento obra do CONFEA, apresentadas fora do prazo estipulado pela Norma 148/70 JUSTIFICATIVA - Valor Cr$ 304.484,11. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, submete o presente a consideração da Diretoria, OPINANDO pela aceitação das justificativas apresentadas pela DFO e autorização dos pagamentos das faturas referentes ao reajustamento do 2º, 3º, 4º e 5º trimestres, no valor calculado pela SECOL II ou seja de Cr$ 304.484,11 (trezentos a quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e onze centavos), ficando a fatura de reajustamento do 1º trimestre no valor obtido pela SECOL II De Cr$. Cr$ 8.444,67 (oito mil,quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) retida para pagamento 60 (sessenta) dias após o recebimento da Obra." 40)- Nº26.915/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação da proposta para fornecimento de um almoço de 30 (trinta) talheres. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a proposta apresentada pela firma CHURRASCARIA DO LAGO, para fornecimento de um almoço, composto de 30 (trinta) talheres, que oferecido como parte das solenidades de entrega da obra da EMBRATEL - Terminal de Brasília, conforme proposta anexa." 41) Nº 23.744/74 - SEPLAN E ENGº THOMAS SOARES DE ARAGÃO NETO, modificação do cálculo estrutural do Ed. Sede da SEPLAN por alteração no projeto arquitetônico solicitada pelo representante do Convênio valor Cr$ 147.755,34. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, a vista do exposto no processo, com base na letra 'h" do art. 3º da Resolução nº045/74-CA, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela liberação da licitação e a consequente homologação da adjudicação dos serviços ao Engº Dr. THOMAS SOARES ARAGÃO NETO, e dispensa de assinatura do contrato e também pela liberação de imediato do pagamento no valor fixo e irreajustável de Cr$ 147.755,34 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos)." 42)- Nº 15.731/74 - ACQUALUX ENGENHARIA LTDA- Prorrogação de prazo contratual. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, aceita a prorrogação de 30 (trinta) dias, solicitada pela firma ACQUALUX, às fls. 07 do processo, para elaboração dos projetos complementares do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, na forma sugerida pelo Senhor Consultor Jurídico." Processos relatados pelo Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES:- 43)- Nº 26.144/74 - Termo de renovação de convênio firmado em 12 de setembeo de 1969, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras para a Secretaria de Serviços Públicos - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 12.09.69, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras para a Secretaria de Serviços Públicos - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... Cr$ 2.207.663,69 (dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos), prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 (doze) meses e ampliar o seu objetivo com a construção de banheiros e vestiários a serem edificados em terrenos de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana, na forma da minuta de fls. 24 e 25, ouvido o Egrégio Conselho de Administração. " 44)- Nº 26.918/74 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 20-06-74, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção da Ponte 'Costa e Silva'. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 20-06-74, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prossegulmento das obras de construção da Ponte "Costa e Silva". vi

sando suplementar o seu valor em mais Cr$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 05, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 45) Nº 13.994/74 - Termo de renovação do convênio firmado em 30.01.74, entre o Distrito Federal e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 947a. sessão, realizada em 11.06.74, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado em sua 822a. sessão, realizada em 11.06.74 e efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 30.01.74, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do ESPAÇO CULTURAL DE BRASÍLIA, vi sando suplementar o seu valor em mais Cr$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução por mais 12 meses, na forma da minuta de fls. 16 a 18, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Processo relatado pelo Diretor JOÃO MANCINI:- 46)- Nº 26.989/74 - Reformulação do Orçamento Sintético da Companhia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e estando o Orçamento ora analizado, de acordo com o que determina as normas vigentes, aprova a presente reformulação, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Finalizando a reunião, ficou acertado o seguinte: " Os Diretores deverão baixar instrução sobre normas de fiscalização de obras, definindo a competência dos fiscais de cada setor subordinados à sua área." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY

JOÃO MANCINI

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

EMMANUEL PEDROSA FILHO.

A T A DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARATER EXTRAORDINÁRIO.

Ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinàriamente a 989a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com as presenças dos Senhores Diretores, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI. Esteve tambem presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início a reunião, foram relatados inicialmente pelo o Senhor Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES os seguintes processos:- 01)Nº 26.985/74 convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras de urbanização, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das seguintes obras; Acessos aos trevos de ligação dos Setores Bancários Sul - Comercial Sul; Ligação W/3 Sul - W/3 Norte; Trevo de triagem Sul - final do ERS; viaduto sobre a EPIA, no início da EPTG; viaduto do Setor de Indústrias Gráficas e Setor de Indústria e Abastecimento (urbanização), dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... Cr$ 54.400.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com prazo de execução até 31.12.75, na forma da minuta de fls. 03 a 05, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 02)- Nº 07.677/74 - Termo de convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Ministério do Exército, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 947a. sessão, realizada em 11.06.74, submetendo ao Egrégio Conselho de Administração a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado, em sua 823a. sessão, realizada em 17.06.74 e efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência do Ministério do Exército, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA, dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com prazo de execução de 24 meses, na forma da minuta de fls. 17 a20, elaborada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, com as ressalvas constantes do relato de fls. 45 a 47, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 03)- Nº 13.993/74 Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma piscina coberta no Centro Esportivo Presidente Médici.DECISÃO:" A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da decisão prolatada em sua 947a. sessão, realizada em 11.06/74, submetendo à aprovação do Egrégio Conselho de Administração, a anulação da decisão prolatada por aquele Colegiado, em sua 822a. sessão, realizada em 11.06.74, e autorizando a efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção de uma Piscina Coberta no Centro Esportivo Presidente Médici, dando-se ao mesmo o valor de Cr$..... Cr$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), e prazo de execução de 12 meses, na forma da minuta de fls. 15 a 17, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO:- 04) Nº 24.670/74 - Diretoria de Edificações - Dispensa de Licitação e aprovação de proposta para aplicação de Borracha Clorada nas escadas e halls de elevadores do Edifício Sede da EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista a urgência requerido para conclusão da Obra nos termos da letra "h", art.3º do Resolução nº 045/74-CA e da cláusula segunda do termo de convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma GECIL- GUANABARA ENGa. COM. E IND. LTDA, para aplicação de tinta à base de borracha clorada sem massa nas escadas e halls de elevadores do Edifício Sede da EMBRATEL pelo valor de Cr$ 45.888,00(quarenta e cinco mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega da N.E. à interessada, dispensando-se a assinatura de contrato. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 05)- Nº 15.032/74 - ECISA- ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Renovação de contrato com acréscimo de serviços e prorrogação de prazo até 31.03.75, para a obra de pronto Socorro do 1º HOB. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face o constante do processo, DECIDE: 1)- Aprovar "in totum" o parecer do Serviço Jurídico, incluindo no contrato e no cronograma físico-financeiro a parcela correspondente aos serviços gerais e Administração no valor de Cr$ 2.648,12 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e doze centavos), por dia, no período de 125 (cento e vinte e cinco) dias da 1a. prorrogação e no período de mais 381 (trezentos e um) dias, pela nova prorrogação pretendida até o dia 31.03.75, totalizando Cr$..... Cr$ 1.128.899,12 (um milhão, cento e vinte e oito mil, noventa e nove cruzeiros e doze centavos); 2)- Renovar o contrato 157/73 do qual consta: 2.1) Prorrogação do prazo de obra até o dia 31.03.75; 2.2) Inclusão de todos os aditivos (222/73), 387/73 e C-157/73 já assinados, bem como dos demais serviços extras já aprovados pela Diretoria e Conselho, constantes dos processos nºs 24.424/73 - 6.946/74 20.658/74 - 9.302/74 e 11.249/74 - 14.566/74 - 19.421/74 00865/74 - 4.829/74 e 15.571/73, bem como o valor aprovado pelo item 1 supra; 2.3) Na cláusula de reajustamento, um parágrafo, indicando que para efeito de reajustamento de preços dos serviços extras sejam os mesmos feitos isoladamente um por um e que os índices a serem adotados, sejam os da proposta inicial para os preços contratuais e o da data de aprovação pela DT, para os preços atualizados e aprovados pela NOVACAP, em cada Processo. 3)- Determinar um estudo apurado do cronograma físico-financeiro pela fiscalização e Divisão Técnica, para posterior aprovação pelo Sr. Diretor de Edificações. 4)- Determinar a revisão por parte da DE e DF de todos os serviços extras, glosando-se os custos de administração incidentes sobre o mesmo, se houverem, mantendo porém o BDI até o limite do contratual desde que aprovados anteriormente." Processo relatado pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY:- 06)- Nº 24.169/74 -(P-471) Convite nº 557/74-CPLN, realizado em 15 de outubro de 1974, para aquisição dos seguintes materiais:- 18 pares de face de 18", marca FNI; - 03 brocas de 18" marca FNI; - 12 cruzetas de transmissão Aero Willys; - 06 ponteiros de broca de 18" FNI. DECISÃOVA Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 557/74-CPLN, autorizando a aquisição dos materiais da seguintes forma: à ANHANGUERA - Peças e Acessórios Ltda. - itens 1 (um) e 2 (dois), no valor de Cr$ 5.466,38 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos); à PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, item 04 (quatro), no valor de Cr$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros) e finalmente, IPANEMA AUTO PEÇAS - item 03 (três), no valor de Cr$ 418,80 (quatrocentos e dezeito cruzeiros e oitenta centavos). A entrega dos materiais se dará nos prazos de 30 (trinta dias para as firma ANHANGUERA - Peças e Acessórios Ltda., e PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A após recebimento das Notas de Empenho e, prazo imediato, para a firma IPANEMA AUTO PEÇAS." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 990a. reunião da Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, JOÃO MANCINI e EMMANUEL PEDROSA FILHO. - Aberta a sessão, foram apreciados os seguintes processos relatados inicialmente pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ: 01) - Nº25.103/74 - Alteração da nomenclatura e do símbolo de um dos Empregos em Comissão de Assistente Técnico EC-02, de Chefe do De.U./DU, para Assistente Administrativo EC-03. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que as modificações propostas visam unicamente os interesses da Companhia, inclusive com redução de despesas, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da Minuta de Resolução de fls. 19 do processo nº 25.103/74, nos exatos termos em que foi apresentada pela Assessoria de Planejamento Administrativo, sugerindo seja a mesma submetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, uma vez que as Tabelas de Empregos da NOVACAP foram aprovadas por aquela autoridade." 02) - Nº..... 26.194/74 - DIVISÃO DO PESSOAL solicita autorização para o pagamento de Gratificação Complementar aos servidores à disposição da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: 1. Pelo pagamento de uma GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR a todos os servidores que se encontrem à disposição da NOVACAP, integrando as suas Tabelas de Empregos Permanentes ou de Empregos em Comissão. 2. Essa gratificação, para efeito de cálculos, deverá ter o mesmo valor do 13º salário devido ao pessoal regido pela CLT, e, os servidores que retornaram às suas repartições de origem, no decorrer do ano de 1974, farão jús à mesma, proporcionalmente ao tempo em que estiveram efetivamente à disposição da NOVACAP, no presente exercício. 3. Tanto a Gratificação Complementar quanto o 13º salário, poderão ser incluídos na folha de pagamento do mês de novembro de 1974, sendo que, qualquer alteração decor

rente de frequência ou de modificação de situação funcional, será compensada através de dedução na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente." 03) - Nº 26.543/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de arruelas e outros. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.543/74, RESOLVE: a) - Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b) - autorizar a aquisição direta da firma SOMACO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., das peças relacionadas às fls. 02, pelo valor global de Cr$3.098,36 (três mil, noventa e oito cruzeiros e trinta e seis centavos) destinadas à Divisão de Manutenção, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 04 do presente processo." 04) - Nº 25.695/74 - Divisão de Manutenção, solicita aquisição de 01 Conjunto Semi-eixo 2040554 e outros. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 25.695/74, RESOLVE: a) - Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 45/74-CA; b) - autorizar a aquisição direta da firma SOMACO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., das peças relacionadas às fls. 02/04, pelo valor global de Cr$12.140,30 (doze mil, cento e quarenta cruzeiros e trinta centavos) destinadas à Divisão de Manutenção, devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 06 do presente processo." Processos relatados pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY: 05) - Nº 26.820/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de Cr$12.040,31 (doze mil, quarenta cruzeiros e trinta e um centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Setor de Indústria e Abastecimento, no valor de Cr$..... Cr$12.040,31 (doze mil, quarenta cruzeiros e trinta e um centavos)." - 06) - Nº 26.794/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins na Estrada Parque de Taguatinga/Brazlândia, no período de 31.08 a 02-09-74, no valor de Cr$3.586,12 (três mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e doze centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, na Estrada Parque Taguatinga/Brazlândia, no valor de Cr$3.586,12 (três mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e doze centavos)." 07) - Nº... 26.824/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realisados pelo Departamento de Urbanização no Plano Piloto - Diversos locais, no valor de Cr$34.541,82 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Plano Piloto - Diversos locais, no valor de Cr$34.541,82 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos)." 08) - Nº 23.516/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na Embaixada do Iraque, no valor de Cr$30.911,24 (trinta mil, novecentos e onze cruzeiros e vinte e quatro centavos) . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização na Embaixada do Iraque, no valor de Cr$30.911,24 (trinta mil, novecentos e onze cruzeiros e vinte e quatro centavos)." 09) - nº 26.926/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 312, no valor de Cr$19.301,06 (dezenove mil, trezentos e um cruzeiros e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 312, no valor de Cr$19.301,06 (dezenove mil, trezentos e um cruzeiros e seis centavos)." 10) - Nº 26.929/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização - no Guará II, no valor de Cr$19.179,72 (dezenove mil, cento e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização no Guará II, no valor de Cr$19.179,72 (dezenove mil, cento e setenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos)." 11) - Nº 26.927/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na E.P.T.G., no valor de Cr$3.136,06 (três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e seis centavos). - DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na E.P.T.G., no valor de Cr$3.136,06 (três mil, cento e trinta e seis cruzeiros e seis centavos)." 12) - Nº 30.045/73 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 706 e SQS 711, no valor de Cr$1.260,35 (hum mil duzentos e sessenta cruzeiros e trinta e cinco centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na SQS 706 e SQS 711, no valor de Cr$1.260,35 (hum mil, duzentos e sessenta cruzeiros e trinta e cinco centavos)." 13) - Nº 09.418/74 Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização na QI-6/4-Norte, no valor de Cr$297,00 (duzentos e noventa e sete cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na QI-6/4-Norte, no valor de Cr$297,00 (duzentos e noventa e sete cruzeiros)." 14) - Nº 26.928/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização em Taguatinga, no valor de Cr$19.987,87 (desenove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização em Taguatinga, no valor de Cr$19.987,87 - (desenove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos)." 15) - Nº 26.821/74 (P-479) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realisados pelo Departamento de Urbanização, no Plano Piloto e Setores, no valor de Cr$58.783,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos). DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Plano Piloto e Setores, no valor de Cr$58.783,21 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos)." 16) - Nº 26.756/74 P-475) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em Taguatinga, no valor de Cr$37.294,46 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na cidade satélite de Taguatinga, no valor de Cr$37.294,46 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos)." 17) - Nº 26.759/74 (P-477) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realisados pelo Departamento de Urbanização, no Gama, no valor de Cr$49.332,38 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na cidade satélite do Gama, no valor de Cr$49.332,38 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos)". 18) - Nº 24.159/73 - encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, no Trecho 3 - Conjunto - 526 - Lote 03 - Setor de Mansões Park Way, no valor de Cr$1.074,00 - (hum mil, setenta e quatro cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, no Trecho 3 - Conjunto 526 - Lote 03 - Setor de Mansões Park Way, no valor de Cr$1.074,00 (hum mil e setenta e quatro cruzeiros)." 19) - Nº 26.757/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em Sobradinho, no valor de Cr$23.252,67 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na cidade satélite de Sobradinho, no valor de Cr$23.252,67 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos)." 20) - Nº 26.758/74 - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em Brazlândia, no valor de Cr$29.302,49 (vinte e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, na cidade satélite de Brazlândia, no valor de Cr$29.302,49 (vinte e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos)." 21) - Nº 25.696/74 (P-496) - Convite nº 604/74-CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de 12 limas "KF", 6 pedras de amolar "CARBOREX" e 20 vangas - "METISA". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 604/74-CPLM, autorizando a aquisição do material da seguinte forma: 1. à CASA PLANETA DE BRASILIA S/A., itens 01 e 03, no valor de Cr$460,80 (quatrocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos); 2. à CASA DE FERRAMENTAS LTDA., item 02, no valor de Cr$21,00 (vinte e um cruzeiros). O prazo de entrega do material, deverá ser observado da seguinte maneira: de 15 a 30 dias à Casa Planeta de Brasília S/A. e imediata à Casa das Ferramentas Ltda., após recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas." 22) - Nº 25.697/74 (P-495) - Convite nº 605/74-CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de 10 pares de luvas de borracha, destinadas à Divisão de Agronomia - DPJ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 605/74-CPLM, autorizando a aquisição de 10 (dez) pares de luvas de borracha, no valor de Cr$115,00 (cento e quinze cruzeiros), à firma REI DA BORRACHA LTDA. que, dentre as 03 - (três) participantes propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 23) - Nº 20.890/74 (P-501) - Decisão - proferida na sessão nº 971a., realizada em 2 de setembro de 1974, encaminhando para cobrança, serviços já faturados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que os serviços de urbanização, executados no Setor de Indústria e Abastecimento e SQN 411/12, no valor de Cr$173.372,93 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), pela firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. já foram pagos diretamente pelo Convênio de Urbanização do Plano Piloto e Setores, TORNA SEM EFEITO a decisão da Diretoria da NOVACAP, proferida na sessão nº 971a. de 2 de setembro de 1974? 24) - Nº 25.859/74 - (P-486/74 - Prorrogação de prazo do Contrato nº 712/74 (execução de meios-fios e passeios, na cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto na Cláusula quinta, parágrafo primeiro, letra "b" do Contrato ; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, JUSTIFICA o atraso dos serviços pelos 34 (trinta e quatro) dias, não devendo, portanto, a firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita no parágrafo segundo da cláusula citada. O vencimento do Contrato dar-se-á 34 (trinta e autro) dias após a liberação de novas frentes de serviço." 25) - Nº 20.888/74 (P-499/74) - Decisão proferida na sessão 971a., realizada em 2 de setembro de 1974, encaminhando para cobrança, serviços já faturados. DECISÃO: "Face ao exposto e considerando que os serviços de urbanização, executados na SQN 411/12, SQN 113 e Cruzeiro Novo, no valor de Cr$59.156,17 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dezessete centavos), pela firma QUACIL M. M. QUADROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., já foram pagos diretamente pelo Convênio de Urbanização do Plano Piloto e Setores, AUTORIZA seja tornada sem efeito a decisão da Diretoria da NOVACAP, proferida na sessão nº 971a., de 2 de setembro de 1974." 26) - Nº 24.171/74 - (P-470/74) - Convite nº 586/74-CPLM, realizado em 22 de outubro de 1974, para aquisição de 40 (quarenta) macacões de BRIM AZUL, destinados ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 586/74-CPLM, para a aquisição de 40 (quarenta) Macacões de BRIM AZUL, no valor global de Cr$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), à firma DE LUCA BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA. que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 27) - Nº 25.745/74 (P-450/74) - Aprovação da Tabela do Departamento de Parques e Jardins para plantio de grama - batatais (paspalum notatum) em mudas, por metro quadrado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade da uniformização dos preços relativos aos serviços de implantação de gramados, a cargo do Departamento de Parques e Jardins, APROVA a Tabela de Preços para plantio de grama batatais (paspalum notatum) em mudas, por metro quadrado. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Processo relatado pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO: 28) - Nº 10.376/74 - CONCORRÊNCIA para execução de obras relativas à construção do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio - Conselho de Administração, opinando pela re-ratificação da decisão nº 04, de 24-04-74, proferida na 938a. sessão da Diretoria Colegiada, autorizando a realização de Concorrência para construção do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR, usando-se os projetos do Ministério - do Planejamento." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

MAURO DE ALENCAR FECURY

EMMANUEL PEDROSA FILHO

JOÃO MANCINI

NCS.

A T A DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARATÉR EXTRAORDINÁRIO.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinàriamente a 991a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob o Presidência do Senhor Diretor- Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com as presenças dos Senhores Diretores, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI: Esteve também presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY, os seguintes processos.- 01) Nº 23.283/74 - Retificação da decisão nº 01, proferida pela Diretoria Colegiada em sua 988a. sessão, realizada em 31-10-74, apenas na parte referente à nomenclatura das Quadras do HCGN. DECISÃO . "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão nº 01, proferida na 988a. sessão, para constar que a execução de redes de captação de águas pluviais, de que trata a Tomada de Preços nº 073/74-CPL, se refere as Quadras 703 a 716, no Setor de Habitação Coletiva Geminada Norte e não Quadras 703 a 706, como constou de

referida decisão, permanecendo inalterados os demais termos da mesma. Encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando medida idêntica, quanto a sua decisão nº 04, proferida na 857a. sessão, de 01-11-74." - 02)- Nº 22.203/74- (P-504/74) - Tomada de Preços nº 067/74 CPL, realizada em 25 de outubro de 1974, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem nas Quadras 703 a 715 Norte, SQN 105, 411/12 e outros locais no Plano Piloto. DECISÃO : "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 067/74-CPL, com a contratação da Firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 08 de julho de 1974, que corresponde a um acréscimo de menos de 10% sobre os preços da Tabela em elaboração, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas Quadras 703 a 715 Norte, SQN 105, 411/12 Norte e outros locais no Plano Piloto. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$... Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração."03)-Nº 19.345/74 - (P-490/74) - Tomada de Preços nº 059/74-CPL. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 12, parágrafo único da Resolução nº045/74-CA, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 059/74-CPL, contratando-se a Firma EMPAL- Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., para o fornecimento e plantio de grama batatais em mudas, em áreas das SQ-113 3 409/10 Norte, 102,312,314 e 407/8- Sul e Setor Hotelairo Norte, de acordo com os preços da Tabela do DPJ e das disposições do Edital nº 059/74-CPL.Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 04)- Nº 27.305/74 - Execução de passeios no GUARÁ II. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o que consta do processo nº 27.305/74, face a proximidade do período de maior intensidade de chuvas, que forçará um atraso de vários meses na execução da obra, se não for iniciada imediatamente; Considerando que o atraso nessa etapa forçará o atraso de outras etapas de trabalho de urbanização como plantação de gramados e favorecerá o entupimento de galerias de águas pluviais recem-implantadas; Considerando que não compareceu nenhumas firma à licitação anterior; Considerando que mantêm a NOVACAP um registro de empresas que executam esses serviços e que nenhuma ficará alijada do processo convocatório; AUTORIZA: 1)- a dispensa de licitação; 2)- a contratação direta das firmas especializadas e legalmente inscritas na CPL, para a execução dos passeios do GUARÁ II, numa área total de 152.000 m2 e ao preço de Cr$ 20,00/m2 (vinte cruzeiros por metro quadrado), as quais serão convocadas por protocolo para uma reunião onde haverá ATA de presença, devendo depois de decidido voltar o processo à Diretoria e ao Conselho de Administração para autorização. Os serviços, com prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, poderão ser executados nas alternativas: a)- areia/asfalto a frio com espessura de 2cm; b)- areia/asfalto usinado a quente com espessura de 2cm; c)- concreto simples conforme normas do De.U. com espessura de 5cm. Os preços dos proponentes poderão variar para mais ou para menos em até 10% (dez por cento) sobre o preço da composição de preços do De.U. Cr$.. Cr$ 20,00/m2 - vinte cruzeiros por metro quadrado). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 05)- Nº 25.288/74-Convite nº 072/74-CPL, realizado em 29-10-74, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem no estacionamento do Centro de Triagem do Juizado de Menores. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº072/74-CPL, com a contratação da firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 08-07-74, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem no estacionamento do Centro de Triagem do Juizado de Menores, o que representa menos 15% (dez por cento) sobre a Tabela nova em face de aprovação. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 1,5% (um e meio por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com o item - 7.2 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 06)- Nº 22.243/74 - (P-507)- Convite nº 598/74-CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de 18 macacões e 2 guarda-pós de mescla azul, destinados à Divisão de Irrigação-DPJ. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 598/74 CPLM, autorizando a aquisição de 18 macacões e 2 guarda-pós de mescla azul, no valor global de Cr$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), à firma RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que, dentre as 4 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 07)- Nº 07.520/74-(P - 502/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Urbanização, em diversos locais do Plano Piloto, no valor de Cr$ 1.125,19 (um mil cento e vinte e cinco cruzeiros e dezenove centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados os serviços executados pelo Departamento de Urbanização, em diversos locais do Plano Piloto, no valor de Cr$.. Cr$ 1.125,19 (um mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e dezenove centavos)." 08)- Nº 27.068/74- (P-508/74)- Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Departamento de Parques e Jardins no Instituto de Medicina Legal, no período de 19.08.74 a 10.09.74, no valor de Cr$ 25.747,99 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Departamento de Parques e Jardins, no Instituto de Medicina Legal, no valor de Cr$... Cr$ 25.747,99 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos)." 09)- Nº10.653 / 74 - (P-503/74) - Baixa de ferramentas, furtadas do depósito da MIG-Sul-Q. 709. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e, tendo em vêsta a necessidade de regularizar o cadastramento das ferramentas, sob a responsabilidade da Diretoria de Urbanização, AUTORIZA a baixa dos materiais roubados conforme discriminação: 1º Lote:- 04 (quatro) carrinhos de mão; 25 (vinte e cinco) rastelos; 20 (vinte) sachos; 10 (dez) enxadas; 02 (duas) tesouras de podar grama; 08 (oito) podadores galhos e 06 (seis) alfanges. 2º Lote: - 05 (cinco) rastelos; 05 (cinco) enxadas; 06 (seis) sachos; 02 (duas) rodas de pneu de carrinho de mão." 10)-Nº 27.046/74 - (P-506/74) - Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pelo Divisão de Irrigação - DPJ, na Residência Oficial do Riacho Fundo, no período de 15 a 25.10/74, no valor de Cr$ 1.180,45 (um mil, cento e oitenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos). DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados e cobrados os serviços executados pelo Divisão de Irrigação- DPJ, na Residência Oficial do Riacho Fundo, no valor de Cr$..... Cr$ 1.180,45 (um mil, cento e oitenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos)." 11)- Nº 27.047/74 - (P-505)- Encaminha apropriação para cobrança dos serviços realizados pela DIVISÃO DE APOIO-DPJ, em placas indicativas na EPCT-DF-8,no período de 28-08-1974, no valor de Cr$ 1.302,90 (um mil, trezentos e dois cruzeiros e noventa centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, ENCAMINHA o processo à Diretoria Financeira, solicitando que sejam faturados os serviços executados pela DIVISÃO DE APOIO-DPJ, na EPCT-8 DF, no valor de Cr$ 1.320,90 (um mil, trezentos e dois cruzeiros e noventa centavos)." 12)- Nº 25.459/74 -(P-510/74) convite nº 601/74-CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de Estôpa branca de 2a., destinada a Divisão de Material de Consumo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 601/74-CPLM, para a aquisição de Estôpa branca de 2a., no valor global de Cr$..... Cr$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), à firma Casa Planeta de Brasília que, dentre as 04 (quatro) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 10 a 30 (dez a trinta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 13)- Nº 20.345/74-(P-509)-Convite nº 531/74 CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de chapa de madeira compensado à prova d'água, destinadas à Divisão de Obras Diretas - De.U. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 531/74 - CPLM, autorizando a aquisição de 32 (trinta e duas) chapas de madeira compensado à prova d'água, no valor global de Cr$... Cr$ 2.272,00(dois mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros) à firma MAREISA S/A - Comércio e Indústria, que dentre as 05 (cinco) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." 14) 25.461/74 -(P-497) - Convite nº 602/74-CPLM, realizado em 30 de outubro de 1974, para aquisição de 19 macacões de brim santista, destinados à Divisão de Apoio-DPJ. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite nº 602/74-CPLM, autorizando a aquisição de 19 (dezenove) macacões de brim santista, no valor de Cr$ 1.060,20 (um mil, sessenta cruzeiros e vinte centavos), à firma ROUPAS A.B. S/A, que dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO:_ 15)- Nº 20.788/74 - IRFASA S/A CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Retificação da Decisão da Diretoria em sua 982a. sessão, realizada em 15.10.74, referente ao pagamento de fatura de reajustamento da firma em questão. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, estando de acordo, OPINA pelo encaminhamento do presente processo ao Egrégio Conselho de Administração da Emprêsa, para, salvo melhor juízo, retificar sua Decisão fls.45, liberando o pagamento da fatura de reajustamento no valor de Cr$ 106.732,21 (cento e seis mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e um centavôs), em favor da firma IRFASA S/A- CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA DE COMÉRCIO." 16)- Nº 25.008/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 577/74 - CPLM, para aquisição de materiais, destinados à obra da 11a. Delegacia de Polícia. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA,homologa o convite nº 577/74-CPLM, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento de diversos materiais especificados no P.A. nº 593/74, destinados à obra da 11a. Delegacia Policial, no valor total de Cr$ 2.601,25 - (dois mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), conforme distribuição abaixo: CASA DAS FECHADURAS: - itens 06,07,08,10,11,12,14 e 15- Cr$ 2.409,95- MAREISA S/A itens 01,04,09 e 16 - Cr$ 170,30 - MADEIREIRA UNIÃO LTDA:- itens 02 e 03 - Cr$ 21,00. Os prazos serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Em-ta-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas:" 17)-Nº 24.514/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Aprovação para a obra nº 1.324 da proposta para fornecimento de 50 MADEI 50 MADEIRIT prova d'água de 2,20 x 1,10 x 12 m/m, destinados a EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74 CA., e da cláusula segunda do termo de Convênio nº 08/74,firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma MADEIREIRA SÃO JORGE, para fornecimento de 50 Madeirit prova d'água de 2,20 x 1,10 x 12 m/m para a obra 1.324 - EMBRATEL-Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 4.380,00 (quatro mil, novecentos e oito cruzeiros) com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." 18)- Nº25.481/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Aprovação de proposta para fornecimento de 60 m2 de Tapete Lamital ou similar, na côr vermelha em manta, destinado a obra 1.324 - EMBRATEL- Terminal de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº060/74-CA nos termos da letra "n", artº 3º da Resolução 045/74-CA e da cláusula Segunda do termo de convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma METAL PLAST LTDA, para fornecimento de 60 m2 de Tapete Lamital ou similar, na côr vermelha em manta, destinado a obra nº 1.324 EMBRATEL-Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$..... Cr$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), com o prazo de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." 19)- Nº 25.009/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - convite nº 578/74

CPLN, para aquisição de vários materiais, destinados a obra 1639-Posto de Identificação Asa Norte. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, homologa o convite nº 578/74-CPLN, e aprova as propostas declaradas vencedoras, para fornecimento dos vários materiais, conforme especificações no P.A., nº 594/74, destinados a obra 1639-Posto de Identificação Asa Norte, no valor total de Cr$ 637,58 (seiscentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme distribuição abaixo: ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA:- itens 03 e 06 e 11 - Cr$ 314,00 - A CONSTRUTIVA LTDA:- item 08 - Cr$ 108,00 SERGEL LTDA:- itens 01 e 02 - Cr$ 130,00 - CADIB DE BRASÍLIA LTDA:- itens 07,09 e 10 - Cr$ 85,58. Os prazos para entrega serão os constantes das propostas, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Emita-se Notas de Empenho nos valores correspondentes a cada uma das firmas." 20)- Nº 25.913/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação da proposta para fornecimento de 50 m3 de cascalho rolado, destinados a obra 1.324- EMBRATEL- Terminal de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº060/74 CA, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA e da cláusula segunda do termo de convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, pela dispensa de licitação e pela aprovação da proposta da firma MINAL LTDA, para fornecimento de 50m3 de cascalho rolado, destinados a obra 1.324 - EMBRATEL Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), o prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." 21)-Nº 26.032/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - aprovação para a obra do Cine Brasília da proposta do Arquiteto MILTON RAMOS, para elaboração do anteprojeto e projeto de arquitetura destinado a reforma do referido prédio. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo único da Resolução nº 045/74-CA, consederando também que os trabalhos apresentados já foram aprovados pelo Arquiteto OSCAR NIEMEYER, autor do projeto, conforme informa o Senhor Secretário, às fls.10 e que a Divisão Técnica/DE, considerou justo os honorários pretendidos, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação e aprovação da proposta do Arquiteto MILTON RAMOS, para a execução do anteprojeto e projeto de arquitetura, destinado a reforma do Cine Brasília, pelo valor total de Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), prazo para conclusão e entrega dos trabalhos de 55 (cinquenta e cinco) dias a contar da emissão da Ordem de serviço e multa de acordo com as normas da NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato, emitida a Ordem de Serviço e Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." 22)- Nº 25.914/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Aprovação de proposta para fornecimento de 500kgs.de ferro CA-24 de 3/16" e 500 kgs de ferro CA-24 de 3/8", destinados a obra 1.324 - EMBRATEL- Terminal de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA e da cláusula segunda do termo do convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma BRASIF- COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA, para fornecimento de 500 kgs. de ferro CA-24 de 3/16" e 500 kgs de ferro CA-24 de 3/8", destinados a obra 1.324 - EMBRATEL- Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 5.090,00 (cinco mil e noventa cruzeiros), o prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento implicará em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." 23) Nº 25.915/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - aprovação de proposta para o fornecimento de 450 kgs. de ferro Ø CA-24 de 1/2" e 150 kgs. de ferro Ø CA-24 de 3/8", destinados a obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, de conformidade com a Resolução nº 060/74-CA, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução 045/74-CA e da cláusula segunda do termo de convênio nº 08/74, firmado com a EMBRATEL, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma BRASIF LTDA, para fornecimento de 450 kgs de ferro Ø CA-24 de 1"2" e 150 kgs. de ferro Ø CA-24 de 3/8", destinados a obra 1.324 - EMBRATEL -Terminal de Brasília, pelo valor total de Cr$ 2.572,50 (dois mil,quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), o prazo será de entrega imediata, cujo não cumprimento em multa de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. Deverá ser dispensada a assinatura de contrato e emitida Nota de Empenho. O pagamento será contra apresentação." Processos relatados pelo Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ:-24)-Nº 25.786/74 - Divisão Industrial, solicita aquisição de 195 chapas de compensado de cedro de 1a. 4/mm de 2,20 x 1,60 de 1a. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a aquisição e autoriza a despesa no valor de Cr$ 15.440,80 (quinze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) de conformidade com o que consta do supra citado processo." 25)-Nº 26.462/74 - Orçamento para consertos de máquinas OLIVETTI. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.462/74, RESOLVE:- a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b)- autorizar os reparos das máquinas de calcular e escrever marca OLIVETTI, com a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, pelo valor global de Cr$ 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 03 a 08, do presente processo." 26)- Nº 26.464/74 - Orçamento para consertos de máquinas IBM. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.464/74, RESOLVE: a)- Dispensae a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b)- autorizar os reparos das máquinas de escrever marca IBM, com a firma IBM DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr$..... Cr$ 5.773,89 (cinco mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 02 a 07, do presente processo." 27)- Nº 26.463/74 Orçamentos para consertos de máquinas FACIT. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo nº 26.463/74, RESOLVE: a)- Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º letra "E", da Resolução nº 045/74-CA; b)- autoriza os reparos das máquinas de calcular e escrever marca FACIT, com a firma FACIT S/A -MÁQUINAS DE ESCRITÓRIOS, pelo valor global de Cr$ 3.033,00 (três mil e trinta e três cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 02 a 05 do presente processo." Processos relatados pelo Diretor JOÃO MANCINI:- 28)- Nº 18.136/74 - OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 7.004,60 (sete mil, quatro cruzeiros e sessenta centavos) DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.185/74,no valor de Cr$ 7.004,60 (sete mil, quatro cruzeiros e sessenta centavos)." 29)- Nº 19.445/74 - VALDIR MOISÉS MIOTTO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 6.675,51- (seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por VALDIR MOISÉS MIOTTO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 27.435/73, no valor de Cr$ 6.675,51(seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros. e cinquenta e um centavos)." 30)- Nº 24.163/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 1.579,30 (um mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$1.579,30(um mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros)." 31)-Nº25.862/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$.... Cr$ 11.078,38 (onze mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº07.593/74, no valor de Cr$ 11.07-,38 (onze mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos)." 32)- Nº 26.170/74 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 13.441,70 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos,aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº07.593/74, no valor de Cr$ 13.441,70 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e setenta centavos)." 33)-Nº 20.791/ OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 15.072,25 (quinze mil, setenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo, concedido através do processo nº 11.185/74, no valor de Cr$..... Cr$ 15.072,25 (quinze mil, setenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos). 34)- Nº 21.302/74 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA- encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 9.893,50 (nove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr$ 9.893,50 (nove mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAÚJO COSTA, secretária, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

MAURO DE ALENCAR FECURY — EMMANUEL PEDROSA FILHO

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ — JOÃO MANCINI

A T A DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 993a. reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor Diretor- Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com as presenças dos Senhores Diretores, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e JOÃO MANCINI. Esteve tambem presente a reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Dando início à reunião, foram relatados inicialmente pelo Diretor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, os seguintes processos:-01) Nº 26.913/74 - Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma Feira Permanente de Produtos Hortifrutigranjeiros e de um Play Ground, a serem edificados na Praça do Setor Oeste, na Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um convênio entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma Feira Permanente de Produtos Hortifrutigranjeiros e de um Play Ground,

a serem edificados na Praça do Setor Oeste da Cidade Satélite do Gama, dando-se ao mesmo o valor estimado de Cr$... Cr$ 1.287,240,00(um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros), com prazo de execução até 31.12.75, na forma da minuta de fls. 5 a 7, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 02)- Nº 23.577/74 - Termo de renovação de convênio firmado em 19.04.74, entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a efetivação de um termo de renovação de convênio firmado em 19.04.74, entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, dos serviços de remodelação e adaptação na Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, vêsando suplementar o seu valor em mais Cr$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.74, na forma da minuta de fls. 24 e 25, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Processos relatados pelo Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO:- 03)- Nº 19.203/72 - Consultoria com estudo da estrutura da Garagem Pública sob a laje do Setor Bancário Sul ao lado do Banco do Brasil, cálculo da nova estrutura e orçamento básico para execução. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, face ao exposto e o constante do processo, de acordo com a letra "e" do artº 3º da Resolução nº 045/74-CA e do artº 83 da Lei nº 5.194 de 24-12-66, encaminha o presente ao Egrégio Conselho de Administração ' sugerindo a liberação de licitação e adjudicação dos serviços à firma STRUCTURA S/A Consultoria de Engenharia, nos termos da sua proposta à fls. 51 a 54 e o aditamento feito às fls. 59, em 18.09.74, pelo preço global fixo e irreajustável de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros)." 04)- Nº 21.539/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES- Aprovação de orçamento referente a serviços executados, de acréscimo, do Carrocel Hípico, no Eixo Monumental, em Brasília/DF. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator levando em conta a necessidade dos serviços, nos termos da letra "h", artº 3º da Resolução nº 045/74-CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação e aprovação dos serviços de acréscimo do Carrocel Hípico, no Eixo Monumental, em Brasília - DF. executados pela firma BARSIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e testados pela fiscalização da NOVACAP, pelo valor orçado pela DT/DE, de Cr$ 46.717,50 (quarenta e seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos). Emita-se ' Nota de Empenho." 05)- Nº 27.521/74 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação e aprovação de proposta para fornecimento de forro DAMPA-10, Tipo N, destinado ao Edifício Sede da Secretaria de Planejamento. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e levando em conta a solicitação do órgão convenente, nos termos da letra "e", artº 3º da Reeolução nº045/74-CA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração DECIDE: 1)- aprovar a proposta da firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A., datada de 08.11.74, para fornecimento e instalação de forro DAMPA-10, tipo N, destinado ao Edifício Sede da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, ao preço unitário proposto de Cr$ 189,81 (cento e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e um centavos) e nas condições propostas pelo Engenheiro Fiscal da Novacap às fls. 10 e 12, atribuindo-se ao contrato o valor estimativo de Cr$ 4.589.605,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos). 2)- autorizar a exclusão dos ítens 10. 16 e 10. 17 da proposta da firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A., apresentada na Concorrência Pública nº 004/73/CPL, nos termos propostos." Processo relatado pelo Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY:- 06)- 27.720/74 - Execução dos acessos aos viadutos do Setor Comercial Sul- Setor Bancário Sul. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando a urgência requerida para a conclusão de todos os serviços-VIADUTOS do Setor Comercial Sul - Setor Bancário Sul, face aos prejuízos decorrentes da proximidade das chuvas que atrasaria a obra em pelo menos três meses que são de escavação, terraplenagem e pavimentação, com prejuízos sensíveis à população, face às obstruções de tráfego, considerando o disposto no artº 3º, letra "h", da Resolução nº ' 045/74-CA, AUTORIZA: A)- a dispensa da licitação; b)- a contratação direta das firmas, legalmente inscritas na Comissão Permanente de Licitação -CPL, para a execução dos serviços complementares de urbanização: terraplenagem, pavimentação, meios-fios e águas pluviais nos acessos aos viadutos do SCS/SBS, devendo o processo retornar ao Conselho de Administração para homologação. Os serviços têm o valor aproximado de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e serão executados dentro das Tabelas do De.U., com acréscimo permitido de 10%. A conclusão está prevista para 22 de dezembro de 1974. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou à reunião, da qual, para constar, eu ZILMAR PIRES MOREIRA LIMA, secretária substituta, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

EMMANUEL PEDROSA FILHO

MAURO DE ALENCAR FECURY

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

JOÃO MANCINI

Departamento de Urbanização
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/74—DeU.

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 38 do Regulamento de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor JOSÉ NEVES DA SILVA - matrícula 04.524, Operador de Maquina Pesada EP—07, pertencente a TEP da Novacap, a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias a partir de 23.09.74 a 27.09.74, conforme o constante do processo nº 22.031/74.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de setembro de 1974.

Engº ARINO OTON DE RIMA
Chefe do Deptº de Urbanização-DU
CIENTE: JOSÉ NEVES DA SILVA

Divisão de Serviços Gerais
Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/74-DSG-DA

A CHEFIA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS-DA, no uso das condições estabelecidas pelo Regulamento do Pessoal, artigo 38 (interno).
RESOLVE:
Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor VICENTE CARVALHO DE AGUIAR - matrícula nº 10 923 - VIGIA EP-02, tendo em vista os motivos expostos no bojo do processo nº 22.190/74.

Brasília, 30 de setembro de 1974

RODOLFO NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

NOVACAP
Ciente: vicente Carvalho de Aguiar

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14/74-SSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, Capítulo III, das Normas para Execucão Orcamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.504, de 23 de dezembro de 1973, e o que consta do Decreto nº 2767, de 14 de novembro de 1974.
RESOLVE:
I - ALTERAR, na forma do Quadro em anexo, os valores destacados pela Portaria nº 13/74-SSS, de 12 de novembro de 1974.
II - Fica a Seção Financeira desta secretaria autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do Quadro Anexo.

Brasília, em 21 de novembro de 1974
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 14/74-SSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1974

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	:	Seção Financeira - S S S	
ATIVIDADE / ELEMENTO		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SSS/2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS			
3.0.0.0			
3.1.0.0			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		Cr$ 473.759,32	473.759,32
3.1.4.0 - Encargos Diversos		Cr$ 4.620,00	4.620,00
SSS/2.022 - SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL			
3.0.0.0			
3.2.0.0			
3.2.1.0			
3.2.1.5 - Instituições Privadas - Diversas		Cr$ 398.500,00	598.500,00
- S O M A.....		Cr$ 876.879,32	1.076.879,32

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º., Inciso VI, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar a servidora MARIA TERESA MACEDO DE CARVALHO, Secretária-Datilógrafa, símbolo FC—10, matrícula nº. 18.430, do Gabinete desta Secretaria, para substituir em seus impedimentos eventuais, a servidora MARTA ALBANESE ALBUQUERQUE, Assessora Auxiliar, símbolo FC—05, matrícula nº. 18.379, do Gabinete desta Pasta.

Brasília, Em 30 de outubro de 1974

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Sec
Secretário de Serviços Sociais

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
Designar a servidora TEREZA DE ALMEIDA, chefe do Serviço de Migração e Trabalho, Símbolo FC-05, Matrícula nº 18.426, do Departamento de Desenvolvimento Social, para substituir em seus impedimentos eventuais a servidora MARIA BERNADETTE DE MIRANDA PEREIRA, Assessora Código DAS-102.1, Matrícula nº 7.514, daquele Departamento.
Brasília, em 13 de novembro de 1974.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

A BOA CONSERVAÇÃO DOS VENS PÚBLICOS TRAZ BENEFICIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº. 523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 465/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma PIZZARIA TIHOZANA LTDA., estabelecida à Quadra 08, CL 25, Lojas 03 e 04, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Jantar Dançante", com Música Mecânica, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Distrito Federal, 13 de novembro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 466/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma GERALDO GONÇALVES, proprietário do "Parque Teatro Irapuan", instalado na área entre as Quadras 06 e 07, próximo à Churrascaria Pampulha, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 07 DE JANEIRO DE 1975.
Distrito Federal, 13 de novembro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANAÇ PÚBLICA

PORTARIA Nº. 525, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 470/74-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, estabelecida à Quadra 06, Conjunto "J", lote 40, Setor Residencial Leste, Vila Buritis, Planaltina, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snooker", no horário de 07,00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Distrito Federal, 14 de novembro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 467/74-SDCP/SEP.
RESOLVE:
conceder à firma OSVALDO ALVES DE ARAUJO, estabelecida no DS/Sul, Bloco "N", loja 12, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Musica Mecânica", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do proccesso nº 468/74 -SCDP/SEP.
RESOLVE:
conceder à firma ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL, estabelecida no SCE Sul, Trecho 01, lote 07, Avenida das Nações, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades sociais e Esportivas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 528, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 464/74-SCDP/SEP
RESOLVE:
conceder à firma DJANIRA PEREIRA DA SILVA, estabelecida à CSF 01, lote 07, loja 08, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON— CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 529 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 469/74-SCDP-/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ANTONIO HILÁRIO DE SOUZA, instalada na quadra 12, Lote 07, Setor Central, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07.000 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 14 DE JANEIRO DE 1.975
Distrito Federal, 14 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES LAMAISON — CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 472/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma M.C.S. VELOSO, estabelecida à Quadra 32, Lote 05, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "snoocker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.974
Distrito Federal, 21 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SUGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.974
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 474/74-SCDP/SEP.
RESOLVE
RESOLVE:
conceder à firma OTAVIO XAVIER DA CUNHA, proprietária do "Tiro ao Alvo Granada", instalado próximo á QNM 24, Ceilândia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 21 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 533, de 21 DE NOVEMBRO DE 1.974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 473/74-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma SILVA e NEIVA LTDA., localizada na CSA 01, Lote 18, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviços e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 21 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 534 de 21 de novembro de 1.974

BAIXA NORMAS ATINENTES À SEGURANÇA FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO E TRANSPORTE DE VALORES, NO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 4º, do Decreto-lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1.969, nos artigos 2º e 5º, do Decreto-lei nº 1.103, de 06 de abril de 1.970, e no Decreto nº 67.562, de 12 de novembro de 1970,

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir, enquanto convier ao serviço público, que entidades particulares se encarreguem dos serviços especiais de vigilância ostensiva nos recintos de quaisquer estabelecimentos de crédito, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numerário e ou em veículos destinados ao transporte de valores.

Parágrafo único - Tais serviços só poderão ser prestados por empresas especializadas ou por um corpo de empregados qualificados, pertencentes ao próprio estabelecimento, seja de caráter público ou privado, com a finalidade exclusiva de proteção ao patrimônio.

DA PERMISSÃO

Art. 2º - A permissão para efetuar os serviços de que trata o art. 1º, só será concedida a entidades dirigidas por brasileiros natos, das quais serão exigidos os seguintes documentos :

I - Requerimento da empresa interessada, dirigido ao Secretário de Segurança, constando :

a) Nome, endereço e telefone da firma;

b) Qualificação dos diretores, cotistas ou titulares (naturalidade, profissão, estado civil, filiação e endereço residencial); fotocópia, autenticada, do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Atestado de Antecedentes. (Ficha - Anexo 1).

II - Fotocópia, autenticada do estatuto, contrato social ou registro de pessoa jurídica, certidão negativa de débito para com a Fazenda Nacional, INPS e GDF.

DOS UNIFORMES

Art. 3º - As empresas de segurança e transporte de valores e as entidades que mantenham seus serviços próprios ficam obrigadas a adoção de uniformes padronizados, estabelecidos nesta Portaria, conforme modelos em anexo.

Parágrafo único - O uso de uniforme é limitado ao período em que o vigilante estiver de serviço, extensivo ao trajeto de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 4º - Os uniformes terão a seguinte classificação :

I - UNIFORME Nº 1 : em serviço de vigilância ostensiva nos recintos de quaisquer estabelecimentos de crédito;

II - UNIFORME Nº 2 : privativo de vigilante integrante de guarnição de viatura de transporte de valores e carro escolta:

III - UNIFORME Nº 3 : para vigilante do sexo feminino, em serviço de vigilância ostensiva; e

IV - UNIFORME Nº 4 : de gala, para uso em locais e ocasiões especiais.

§ 1º - São componentes do uniforme nº 1 (Anexo 3):

a) BONÉ: em naga ou tergal, marrom, debrum no mesmo tecido, com distintivo bordado;

b) CAMISA: em tergal, bege, mangas curtas, sem gravata, dois bolsos no peito, com abas.

ALETAS: nos ombros, em tecido de tergal marrom. DISTINTIVO: de metal, afixado no bolso esquerdo da camisa. PLAQUETA: de plástico, com nome da empresa e da CIPO-3SBTV, afixados no bolso direito da camisa;

c) CALÇA: em tergal marrom;

d) CALÇADO: borzeguim preto, com cadarço preto;

e) CINTO DE GUARNIÇÃO: com porta-revólver e porta-cassetete, em couro preto, com fivela em metal cromado ; e

f) CORDÃO DE APITO: de couro ou plástico, na cor preta.

§ 2º - São componentes do uniforme nº 2 (Anexo - 4) :

a) CAPACETE: em fibra ou alumínio, na cor mar-

a) Transceptor de VHF, totalmente transistorizado, operando em banda alta, com duas frequências para transmissão e recepção independentes, alimentado por baterias e carregador-eliminador com capacidade mínima de 48(quarenta e oito) horas de funcionamento, para os casos de falta de energia comercial, instalado em lugar seguro e reservado;

b) Dispositivo de identificação automático (DIA) do estabelecimento, acoplado ao transceptor;

c) Botoes acionadores do DIA dispostos em locais estratégicos, ligados ao transceptor através de tubulação embutida.

II - NA POLÍCIA :

a) Transceptor de rádio VHF, totalmente transistorizado, operando em banda alta, com duas frequências, para transmissão e recepção independentes, alimentado por bateria e carregador-eliminador com capacidade mínima de 48(quarenta e oito) horas de funcionamento, para os casos de falta de energia comercial.

Art. 21 - O sistema, além de transmitir o sinal de alarme, deverá permitir o contato radiofônico entre a agência e a Polícia.

Art. 22 - As frequências concedidas pelo DENTEL e o equipamento constante do inciso II, do art. , pertencem à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 23 - Compete aos órgãos interessados ou aqueles que, por força de Lei, forem obrigados a instalar sistemas de alarme, providenciar, junto ao DENTEL, a regularização de seus sistemas ou delegar competência as firmas autorizadas.

Art. 24 - A vistoria para aprovação de sistema de alarme ou para outros efeitos legais deverá ser requerida pelo órgão interessado, à CIPO.

Art. 25 - Compete à Divisão de Telecomunicações (DITEL), orientar e instruir as firmas instaladoras e de manutenção de sistemas de alarme, bem como fornecer laudos e pareceres sobre instalação e funcionamento dos referidos sistemas.

Art. 26 - As firmas que desejarem obter autorização da Secretaria de Segurança Pública para execução de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de alarme, além da prova de capacidade profissional e financeira, deverão satisfazer aos requisitos dos incisos I e II, do art. 2º, desta Portaria.

Art. 27 - Para execução dos serviços previstos no artigo anterior, fica estabelecido a seguinte norma a ser cumprida pelas firmas credenciadas :

I - Apresentar à CIPO, para fins de aprovação, cópia do termo contratual acompanhado do esquema, planta ou croqui das instalações a serem efetuadas;

II - Comunicar, antecipadamente, toda e qualquer modificação a ser introduzida na instalação e nos equipamentos sob seu controle;

III - Efetuar, no mínimo, uma visita semanal em cada agência, testando os circuitos internos e o equipamento de ligação com a Polícia;

IV - Instruir o gerente da instituição bancária e os funcionários e vigilantes por ele designados, no manuseio e no funcionamento do sistema;

V - Responder pelos alarmes falsos originados por defeitos técnicos, empenhando-se no sentido de aperfeiçoar seus equipamentos, a fim de evitá-los.

Art. 28 - Compete as firmas autorizadas a fornecer e instalar equipamentos de alarme, instruir o vigilante, que terá, além das obrigações normais, as seguintes atribuições:

I - Manter, através do circuito de alarme, contato com a Polícia e efetuar testes rotineiros, fora do horário de atendimento ao público;

II - Atender e acompanhar o pessoal das firmas de manutenção, exigindo-lhe identidade e credenciais;

III - Manter-se atento, a fim de determinar a origem de possíveis alarmes falsos;

IV - Manter em seu poder cópia das chaves necessárias ao desativamento do sistema de alarme;

V - Informar ao seu substituto, por ocasião da passagem de serviço, o estado do equipamento e as alterações verificadas em seu turno.

Art. 29 - Os alarmes falsos, causados por negligência ou por defeito do sistema, serão de inteira responsabilidade da agência e da firma encarregada da manutenção.

Art. 30 - Os casos de alarmes falsos, serão apurados pela Delegacia Policial da circunscrição, face ao que dispõem os artigos, 340 do Código Penal e 41 da Lei das Contravenções penais.

§ 1º - O Chefe de equipe da viatura policial que fizer o atendimento do alarme falso, preencherá o formulário próprio da ocorrência, entregando-o ao gerente do estabelecimento ou, na ausência deste, ao funcionário mais graduado, o qual deverá assinar o recibo na 2ª via do formulário.

§ 2º - Aplica-se às firmas encarregadas da instalação e manutenção de equipamentos de alarme o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 39, desta Portaria.

Art. 31 - Fica estabelecido o prazo de 1(um) ano, a partir da vigência desta Portaria, para que os estabelecimentos de crédito, que ainda utilizam a linha física como meio de ligação com a Polícia, transfiram seu sistema de alarme para rádio VHF.

DO TRANSPORTE DE VALORES

Art. 32 - O transporte de numerário, acima de 250 (duzentas e cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no país, só poderá ser efetuado em carro forte, aprovado pela Secretaria de Segurança Pública, depois da vistoria especificada nos artigos seguintes.

Parágrafo único - A segurança do carro-forte será feita com um mínimo de 2(dois) vigilantes, além do motorista, escoltado por uma viatura comum, também sujeita à vistoria, guarnecida por 2(dois) vigilantes armados de revólver. É permitido o uso de carabina, pelos vigilantes que guarnecerem o carro-forte.

Art. 33 - Ficam sujeitos a vistoria especial, todos os veículos utilizados em transporte de valores, inclusive os carros-escolta, de conformidade com o artigo 32, e seu parágrafo , desta Portaria.

Art. 34 - A vistoria especial será requerida, pela empresa ou estabelecimento de crédito a que pertencer o veículo, à Secretaria de Segurança Pública, que determinará dia, hora e local para sua efetivação.

Parágrafo único - o veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado com a guarnição e armamento normalmente empregados e satisfazer às exigências do art. 38, da presente Portaria.

Art. 35 - A vistoria será executada por comissão especialmente designada pelo Secretário de Segurança Pública, a qual emitirá o respectivo Certificado, válido por 1(um) ano.

Art. 36 - As viaturas de transporte de valores não poderão trafegar no Distrito Federal sem o Certificado de Vistoria.

Art. 37 - O veículo que, apesar de vistoriado , trafegar em desacordo com esta Portaria, será retido e sujeitará a firma ou estabelecimento de crédito à cassação da autorização.

Art. 38 - A viatura de transporte de valores deverá estar dotada de:

I - Carroçaria furgão, com blindagem necessária à proteção contra projetis de armas leves(pistola, revólver, metralhadora de mão, carabina , fuzil, mosquetão, etc.) até um calibre máximo de .30 ou 7,62 mm e um mínimo de .38 ou 9,65 mm;

II - Cabina metálica, reforçada, com vidro à prova de bala (nos limites mínimos do item I), com condições de segurança e visibilidade;

III - Sistema de trancamento de segurança, interno, nas portas;

IV - Para-choques protetores, reforçados, em condições de suportar abalroamento de veículos comuns, dotados de robusto protetor de faróis e da parte frontal da carroçaria, em condições de evitar o engajamento com "garras" e para-choques de outros veículos;

V - Disposição de assentos e portas que facilitem a pronta ação de defesa dos ocupantes, conjunta ou isoladamente;

VI - Tonelagem mínima de 1,35 t ;

VII - Inscrição externa que permita a fácil identificação do veículo;

VIII - Acesso ao compartimento reservado a valores inviolável externamente;

IX - Tanque de gasolina protegido com chapa de expessura adequada, de conformidade com o item I ;

X - Sistema de ventilação e exaustão com entrada de ar protegida com filtro de gases;

XI - Equipamento contra gases;

XII - Pneus trazeiros com rodagem dupla ; e

XIII - Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito para veículos automotores.

DAS PUNIÇÕES

Art. 39 - As empresas de segurança e as instituições financeiras serão responsáveis pelo trabalho correto de seus vigilantes, tornando-se passíveis de punição, caso não mantenham um rigoroso controle dos mesmos quando em serviço.

§ 1º - O não cumprimento das determinações desta Portaria sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

a) notificação (advertência); e

b) cassação da autorização.

§ 2º - A empresa que sofrer 3(três) advertências, no período de 1(um) ano, terá sua autorização de funcionamento cassada, de conformidade com o parecer da Comissão referida no §.3º , deste artigo, e a critério do Secretário de Segurança Pública.

§ 3º - A apuração da infração será procedida pela CIPO, por Comissão designada pelo Secretário de Segurança Pública, composta por funcionários do SSBTV e ou da DITEL, conforme o caso. Quando a infração for cometida por Instituição Financeira, será da da ciência ao Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º, do Decreto-lei nº 1 034, de 21/10/69.

§ 4º - Os pedidos de reconsideração sobre penalidades impostas deverão ser dirigidos ao Secretário de Segurança Pública, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da publicação da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - As organizações especializadas na prestação dos serviços previstos nesta Portaria, é vedado revelar a terceiros dados relativos à segurança das instalações de entidades públicas ou privadas que contratarem seus serviços.

Art. 41 - A instalação ou reinstalação de novas agências de instituições financeiras só poderá ser efetuada, após vistoria do prédio, pela CIPO-SSBTV e DITEL.

Parágrafo único - Após a vistoria referida, as instituições interessadas deverão requerer à CIPO a realização da vistoria definitiva e o respectivo certificado.

Art. 42 - As empreas de segurança e as instituições que mantêm vigilantes em seu próprio quadro de funcionários terão o prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar do início da vigência desta Portaria, para regularizarem a sua situação junto à CIPO-SSBTV-DITEL.

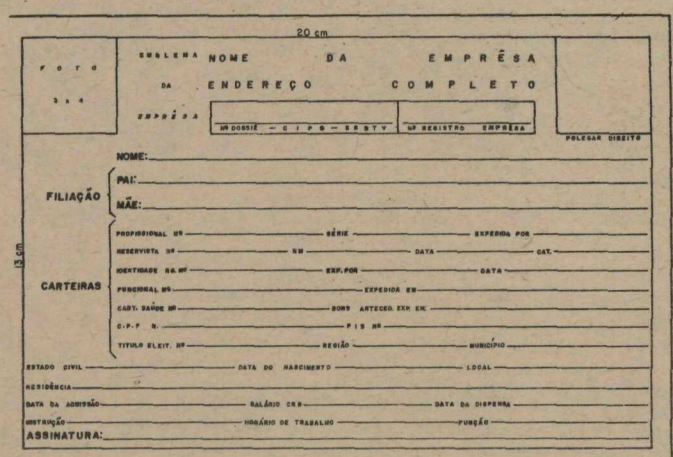
Art. 43 - Aplica-se ao pessoal encarregado da instalação e manutenção de sistemas de alarme o disposto nos §§ 1º , 4º e 5º, do art. 8º, desta Portaria.

Art. 44 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Segurança Pública .

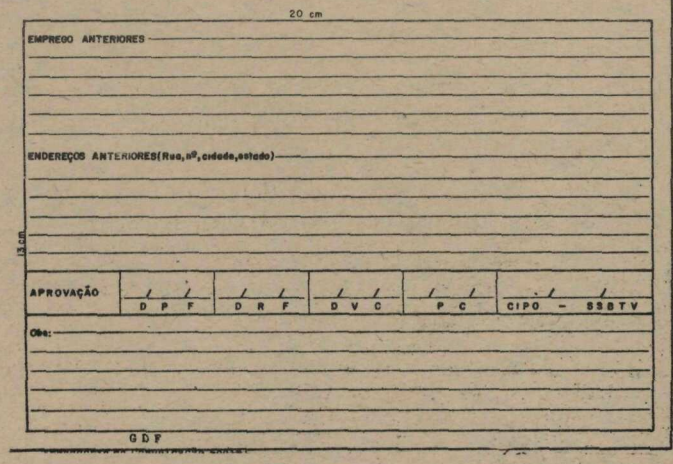
Art. 45 - Esta Portaria revoga as de nºs 440, de 09 de outubro de 1972 e 281, de 04 de novembro de 1970, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasília,DF., 21 de Novembro de 1 974

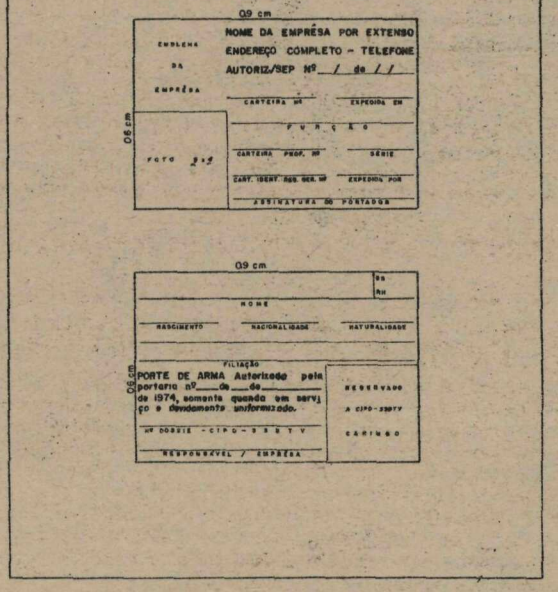
AIMÊ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF



ANEXO 01



ANEXO 02



rom, com distintivo metálico, jugular de metal, na cor ouro, e botões de plástico, na cor marrom;

b) MACACÃO: em tecido de tergal, na cor marrom, dois bolsos no peito, distintivo afixado no bolso esquerdo e plaqueta (idem uniforme nº 1), afixada no bolso direito;

c) COTURNO: na cor preta, com cadarço preto;

d) CINTO DE GUARNIÇÃO: do uniforme nº 1, com coldre aberto;

e) CORDÃO DE APITO: do uniforme nº 1 .

§ 3º - São componentes do uniforme nº 3 (Anexo - 5) :

a) BONÉ: em napa ou tergal marrom, modelo cilíndrico, armado; pala de plástico marrom; jugular de feltro, na cor ouro, e botões de plástico, na cor marrom;

b) BLUSA: em tergal bege, mangas curtas, dois bolsos no peito, com abas. ALETAS : nos ombros, em tecido de tergal marrom. DISTINTIVO e PLAQUETA: conforme os uniformes nºs 1 e 2;

c) SAIA ou CALÇA COMPRIDA: em tecido de tergal, na cor marrom;

d) CINTO: em couro, na cor marrom, sem porta-revólver e porta-cassetete;

e) CORDÃO DO APITO: idem dos uniformes nºs 1 e 2; e

f) BOLSA: em couro ou napa marrom, a tiracolo.

§ 4º - São componentes do uniforme nº 4 (Anexo - 6) :

a) QUEPE: em tergal marrom; pala em plástico marrom; jugular em feltro, na cor ouro; distintivo da empresa bordado em fundo branco e costurado;

b) CAMISA: em tergal bege, mangas compridas;

c) GRAVATA: em tergal marrom;

d) JAPONA: em tergal ou lã, na cor marrom, com botões brancos e os mesmo distintivo e plaqueta dos uniformes nºs 1 , 2 e 3.

Art. 5º - A Coordenação de Informações, Planejamento e Operações (CIPO), através do Serviço de Segurança Bancária e Transporte de Valores (SSBTV), só aprovará os distintivos que apresentarem legenda legível e cujas características não ensejem confusão com os emblemas do Poder Público, Polícia Militar e Civil e Corpo de Bombeiros.

Art. 6º - A partir da vigência desta Portaria , nenhum outro modelo de uniforme poderá ser aprovado pela CIPO - SSBTV, nem mesmo aqueles que tenham sido requeridos em data anterior.

Art. 7º - As empresas já em funcionamento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da vigência desta Portaria, para a implantação obrigatória dos novos uniformes.

DO FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - As empresas autorizadas serão registradas e controladas pela Coordenação de Informações, Planejamento e Operações (CIPO), através do Serviço de Segurança Bancária e Transporte de Valores-SSBTV.

§ 1º - As empresas somente poderão admitir pessoal para seus quadros de vigilantes, após a aprovação prévia dos nomes dos candidatos pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) e pela Secretaria de Segurança Pública (SEP). (Inciso I, do art. 2º , do Decreto-lei nº 1034, de 21/10/69, e art. 3º, do Decreto nº 67.562, de 12/11/70).

§ 2º - As empresas deverão encaminhar, mensalmente, até o dia 5(cinco), relação nominal, em ordem alfabética, de seu efetivo de vigilantes, constando nome e número de dossier, bem como relação de clientes, contendo nome, endereço e número de vigilantes utilizados .

§ 3º - Todas as irregularidades relacionadas com o serviço de vigilância e transporte de valores deverão ser comunicadas ao SSBTV, por escrito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a ocorrência.

§ 4º - As empresas fornecerão, aos vigilantes , Cartões de Identidade (Anexo 2), devidamente autenticados e numerados pelo Serviço de Segurança Bancária e Transporte de Valores (SSBTV). Os cartões deverão ser encaminhados ao SSBTV, para numeração e autenticação, devidamente preenchidos e assinados pelo vigilante e pelo responsável pela empresa.

§ 5º - Os Cartões de Identidade referidos no parágrafo anterior serão padronizados, conforme o modelo do Anexo 2 . As identidades antigas serão recolhidas e encaminhadas pelas empresas à CIPO-SSBTV, para fins de arquivamento.

§ 6º - As empresas terão o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, para a substituição dos cartões antigos pelo novo modelo (Anexo - 2).

§ 7º - O uniforme e o equipamento necessários ao desempenho das funções de vigilante são propriedade da empresa, e uma vez dispensado o vigilante, os mesmos serão recolhidos.

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 9º - As empresas terão, obrigatoriamente, no seu quadro de pessoal, assessores especiais para os assuntos de planejamento, instrução, armamento e tiro.

§ 1º - São condições essenciais para o exercício das funções previstas neste artigo:

a) Possuir instrução de nível superior e um dos cursos da Academia Nacional de Polícia (ANP), dos quais conste: informação , contra-informação, segurança nacional, tiro, investigação criminal e segurança física;

b) Ser oficial combatente da Reserva das Forças Armadas, com curso de formação das Academias Militares e aperfeiçoamento (EsAO ou correspondentes);

c) Ser oficial combatente da Reserva das Polícias Militares, com curso de formação e aperfeiçoamento.

§ 2º - A documentação necessária para admissão nos termos do § 1º será a seguinte:

a) Documento comprobatório de um dos requisitos do parágrafo primeiro, do artigo 9º;

b) Atestado de antecedentes;

c) Certidão de exame psicotécnico;

d) Fotocópia, autenticada, do Título de Eleitor;

e) Fotocópia, autenticada, da Carteira de Identidade;

f) Fotocópia, autenticada, do CPF;

g) Ficha (Anexo 1) com timbre da empresa , preenchida com a qualificação completa e demais dados do candidato, acompanhada de 2 (duas) fotografias, 3x4, recentes.

DO ARMAMENTO

Art. 10 - As empresas poderão possuir, após aprovação do SFIDT/11, para prestação de serviços, o seguinte armamento, devidamente registrado no Serviço de Armas, Munição e Explosivos (SAME), da SEP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Revólver, calibre 32 ou 38	Até 50% do efetivo de vigilantes autorizado
02	Carabina, calibre 22, 28 ou 32	Até 5% do efetivo de vigilantes autorizado
03	Cassetete	Sem limite

§ 1º - Os limites estabelecidos neste artigo só poderão ser excedidos com autorização da SEP. O excedente de armas e munições, não autorizado, deverá ser recolhido, sob cautela, ao SAME.

§ 2º - A munição correspondente ao armamento em uso não poderá exceder a 5(cinco) cargas por arma.

§ 3º - Os vigilantes só poderão portar armas quando em serviço e devidamente uniformizados, ficando proibido o uso de cartucheiras.

§ 4º - As empresas que fazem o transporte de valores, deverão ter, no carro forte, guarnição de quatro (04) homens, e no carro escolta dois (02) homens, incluidos os motoristas.

§ 5º - O armamento permitido para a guarnição das viaturas de transportes de valores, é o estipulado pelo Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, e aprovado pelo Departamento Material Bélico do Ministério do Exército.

§ 6º -As empresas deverão remeter, mensalmente , até o dia 5(cinco), ao SSBTV, relação em duas vias do armamento e munição de sua propriedade. Uma dessas vias será encaminhada, pela CIPO-SSBTV, ao SAME.

§ 7º - Qualquer alteração verificada com relação a armas e munições, tal como extravio, furto e a utilização da munição no treinamento dos vigilantes, deve ser comunicada, por escrito, ao SSBTV.

DO PESSOAL VIGILANTE E INSPETORES DE VIGILÂNCIA

Art. 11 - A admissão do pessoal para o serviço de vigilância e transporte de valores fica sujeita ao seguinte processamento :

I - Ser maior de dezoito (18) anos;

II - Apresentar os seguintes documentos :

a) Atestado de antecedentes ;
b) Carteira de saúde ;
c) Atestado de sanidade físico e mental;
d) Certidão de exame psicotécnico, comprobatório de aptidão para o exercício da função de vigilante;
e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar ;
f) Comprovante do grau de escolaridade - nível equivalente ao curso primário;
g) Fotocópia, autenticada, do Título de Eleitor;
h) Fotocópia, autenticada, da Carteira de Identidade;
i) Ficha (Anexo 2) preenchida com a qualificação completa do candidato; e
j) Duas fotografias, 3x4, recentes.

III - Documentos para habilitação do Inspetor de Vigilância: todos os relacionados no inciso II, deste artigo. O grau de escolaridade deve ser equivalente ao 1º grau completo. Deve apresentar, também, certificado ou diploma de curso de segurança, física e tiro. Os inspetores, da mesma forma que os vigilantes , serão submetidos a treinamento e prova de habilitação, de acordo com os padrões especificados pela Escola de Polícia.

IV - A empresa encaminhará ao Departamento de Polícia Federal (DPF), para aprovação, relação dos candidatos a ingresso nos seus quadros. Ao DPF cabe comunicar à SEP-CIPO, os nomes aprovados.

V - A empresa de segurança encaminhará, à CIPO - SSBTV, cópia da relação de nomes submetida à aprovação do DPF;

VI - Os candidatos autorizados receberão treinamento adequado, de acordo com o que dispõe o art. 18, desta Portaria, sendo obrigatório o seguinte programa:

a) Técnica de vigilância e observação;
b) Emprego de cassetete;
c) Segurança física ;
d) Registro de ocorrência;
e) Postura e decoro profissional;
f) Noções elementares de Direito Penal;
g) Educação moral e cívica;
h) Defesa pessoal; e
i) Tiro prático de combate (revólver).

VII - Compete à Escola de Polícia da SEP inscrever, examinar e fornecer os certificados de habilitação dos candidatos, marcando a data, hora e local das provas, com 5(cinco) dias de antecedência.

VIII - Os casos de admissão, readmissão ou dispensa de pessoal, serão, obrigatoriamente, comunicados à CIPO-SSBTV , pela firma de vigilância, até 48(quarenta e oito) horas após verificada a alteração.

IX - Aplica-se ao pessoal da administração das empresas o disposto nas letras "a", "b", "c", "e", "g", "h", "i" e "j", do inciso II, deste artigo.

DA IDENTIFICAÇÃO DO VIGILANTE

Art. 12 - O vigilante, quando em serviço, deverá portar o Cartão de Identidade referido no § 5º, do artigo 8º.

Parágrafo único - Quando ocorrer um desligamento, a empresa recolherá o Cartão de Identidade respectivo à CIPO - SSBTV, 48(quarenta e oito) horas após a dispensa, comunicando as razões da mesma.

Art. 13 - As empresas, através de seus elementos credenciados, deverão prestar todos os esclarecimentos aos agentes da CIPO, devidamente credenciados.

Art. 14 - Somente quando em serviço e devidamente uniformizado, terá o vigilante as prerrogativas de policial, previstas no parágrafo 2º, do art. 4º, do Decreto-lei nº 1 034, de 21/10/69.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 15 - Os estabelecimentos de crédito terão um serviço de vigilância ininterrupto, conforme o estabelecido neste artigo.

I - A firma de vigilância, ao ter seus serviços contratados, remeterá à CIPO-SSBTV, cópia do contrato devidamente autenticada, acompanhada do plano de segurança, plantas e croquis, indicando a posição e o número de vigilantes a serem utilizados , para fins de aprovação.

II - Em hipótese alguma será aprovado pela CIPO - SSBTV qualquer plano de segurança com o emprego de menos de 2 (dois) vigilantes por estabelecimento, durante o horário de atendimento ao público.

III - O vigilante, quando em serviço, ocupar-se-á exclusivamente da vigilância, não podendo ser desviado para outros serviços, inclusive para a orientação do público, organização de filas, etc.

IV - É dever do vigilante, quando em serviço:

a) Manter-se rigorosamente uniformizado;
b) Estar munido de sua identidade e carteira funcional, exibindo-as sempre que solicitado por funcionários credenciados da CIPO - SSBTV e DITEL;
c) Manter postura discreta requerida pela função;
d) Manter a ordem interna e a proteção do patrimônio;
e) Portar a arma de forma correta;
f) Ter em seu poder uma caderneta destinada ao registro de ocorrências, na qual deve ser escriturada, obrigatoriamente, a data e o horário de seu turno de serviço.

DO NÚMERO DE EMPRESAS E EFETIVOS PERMITIDOS

Art. 16 - No interesse da Segurança Interna, é permitida, no máximo, a existência de 12(doze) empresas de segurança e transporte de valores no Distrito Federal, com efetivo mínimo de 50(cinquenta) e máximo de 1.000 (mil) homens.

Parágrafo único - A critério do Secretário de Segurança Pública, esse efetivo poderá ser alterado.

Art. 17 - Nenhuma empresa será autorizada a funcionar quando apresentar capital social, integralizado, inferior a 500(quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente no Distrito Federal.

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Art. 18 - As empresas deverão manter cursos próprios ou em convênio com terceiros, para a formação e aperfeiçoamento dos vigilantes, com um mínimo de 50(cinquenta) horas aula.

§ 1º - Os cursos referidos neste artigo serão ministrados dentro dos padrões especificados pela Escola de Polícia da SEP, de conformidade com o inciso VI, do art. 11, desta Portaria.

§ 2º - Após a conclusão do curso, a empresa comunicará à Escola de Polícia, através do SSBTV, a fim de ser marcado dia, hora e local das provas de habilitação, cuja aplicação ficará a cargo da Escola.

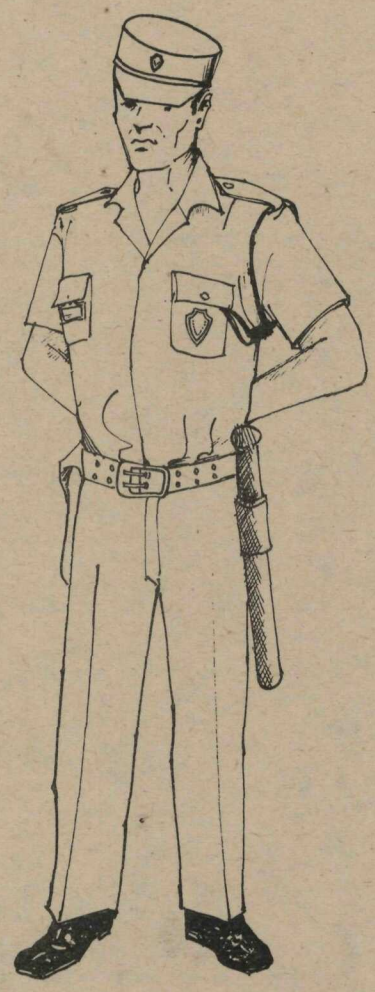
DO SISTEMA DE ALARME

Art. 19 - Fica estabelecido o rádio VHF como meio de ligação entre o estabelecimento de crédito e a Polícia.

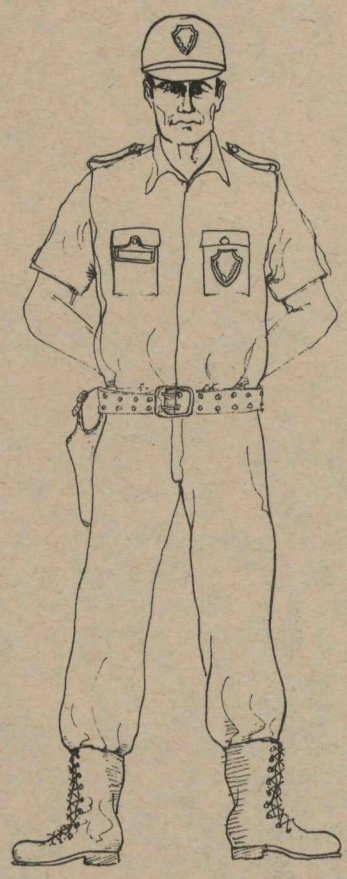
Art. 20 - O sistema de alarme, através de VHF, constará dos seguintes dispositivos:

I - NA AGÊNCIA :

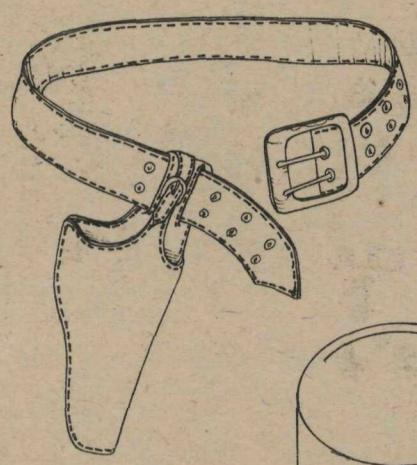
ANEXO 3
UNIFORME Nº 1

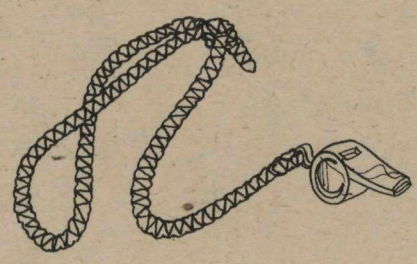


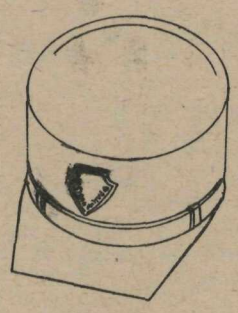
ANEXO 4
UNIFORME Nº 2



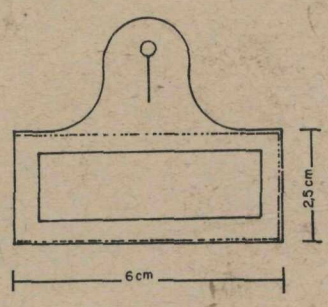
ANEXO 3
UNIFORME Nº 1



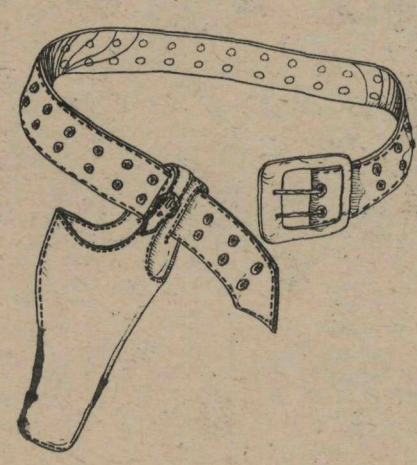


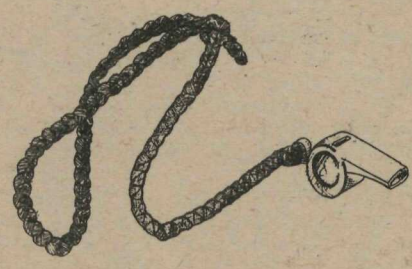


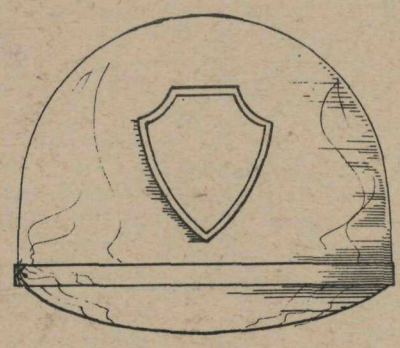




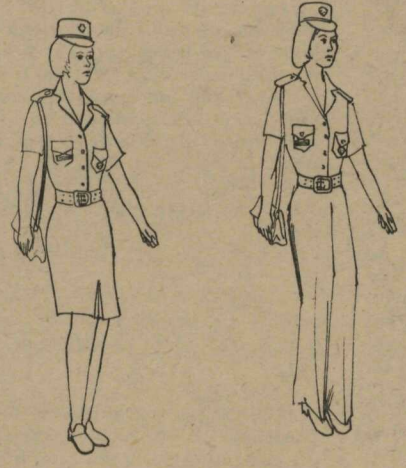
ANEXO 4
UNIFORME Nº 2



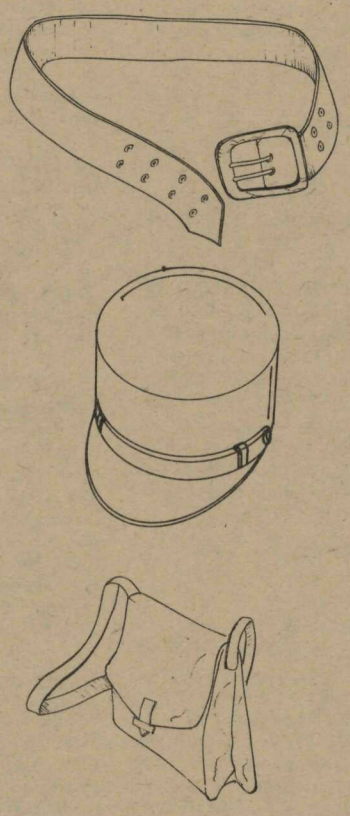




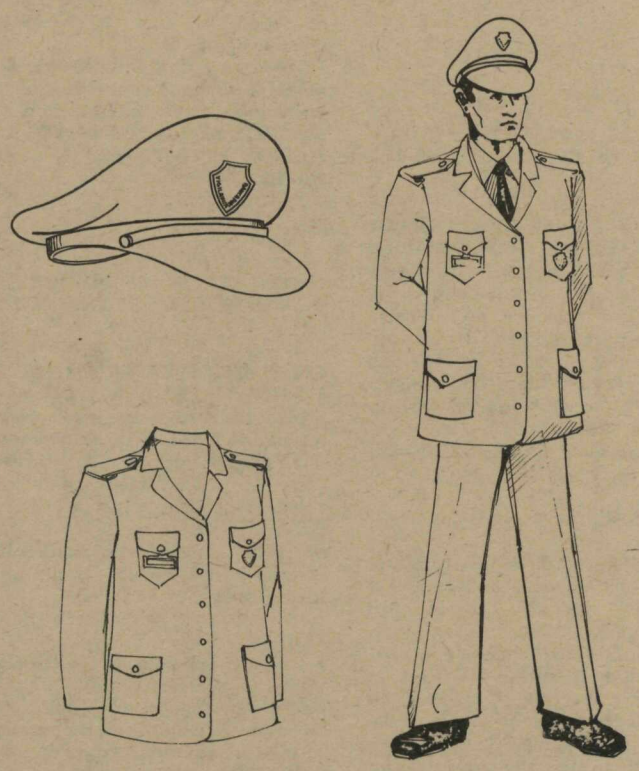
ANEXO 5
UNIFORME Nº 3



ANEXO 5
UNIFORME Nº 3



ANEXO 6
UNIFORME Nº 4



PORTARIA Nº.: 530, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 471/74—SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ANIZIO FERREIRA DA SILVA, estabelecida à Quadra 16, Lote 01, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1974
Distrito Federal, 19 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURNÇA PUBLICA DO DISTRIO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:

designar DOGIVAL ANDRÉ DO NASCIMENTO, Motorista Policial "A", matrícula nº 33 472, para substituir o Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-13, da 10ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

designar ELSON DUARTE DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº. 33.128, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, para substituir o Chefe da Seção de Vistoria da Divisão de Registro e Licenciamento de Veículos do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 1º. de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 06 de novembro de 1974.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1974.
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:
designar MARIA DE LOURDES DUARTE, Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Instituto de Criminalística, matrícula nº 35.563, para substituir a servidora CORNELIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI, Assessora do Departmento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 1º, de novembro do corrente ano.

Distrito Federal, 06 de novembro de 1974.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurana Pública do DF.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLCA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972

RESOLVE:

designar MARIA CANDIDA GONÇALVES PEREIRA, Oficial de Administração "A", nível 12, matrícula nº 32.327, para substituir a Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Instituto de Criminalística, que se encontra substituindo a Assessoria Técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 1º de novembro de corrente ano.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
CEL

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

designar ANTONIO JOSÉ GALHENO, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 30 711, para substituir o Chefe da Seção de Administração, símbolo FC—13, da 15ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares a partir de 1º de novembro do corrente ano.
Distrito Federal, 24 de outubro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SLVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do Processo nº 126.897/74-SEP.

RESOLVE:
designar os Médicos-Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HÉLCIO LUIZ MIZIARA e HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - ORTOPÉDICA, para examinar o Senhor OTÁVIO BATISTA DA SILVA, a fim de obter Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1.974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534/74—DETRAN—DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 07455/74—DETRAN—DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ ANTONIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0015165-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 28/06/74, quando dirigia o veículo placa AC-3041-DF, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO—Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535/74 - DETRAN-DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 07506/74—DETRAN—DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ FELIPE DOS

REIS, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0023751-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotéc-

nico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 04/06/74, quando dirigia o veículo placa TX-2318-DF, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO—Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536/74—DETRAN—DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1 972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 06482/73—DETRAN—DF,

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ODILON SOARES SANTANA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0026076-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 19/03/73, quando dirigia o veículo placa AC—4715-DF, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO —Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496/74 - DETRAN—DF, DE 30 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 9982/74 — DETRAN—DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ISOLKES AZEVEDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6916789, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 199, inciso IV, e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido no dia 15/09/74, promovendo competições esportivas com veículo na via pública, sem autorização expressa da autoridade competente e sem as medidas acauteladoras da segurança pública, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XIX do mesmo diplomata legal.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537/74 - DETRAN—DF DE 25 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12474/74-DETRAN-DF
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANTONIO AMARO DA SILVEIRA NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7.259, amador, expedida pelo DETRAN-RS, pelo prazo de 01(hum) mês, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito por ter entregue a direção do veículo placa AC-8800-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração caputulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de Serviço ao DETRAN-RS.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538/74 - DETRAN-DF, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12511/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor SABINO BOCCHINO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 71.29867, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02(dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa CA-2079-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — BEL.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539/74 — DETRAN DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 07507/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ VENANCIO JUNQUEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 6910326, amador, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter-se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 13/06/74, quando dirigia o veículo placa AG-7179-DF, conforme noticia o processo supra-referido.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540/74 - DETRAN-DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 07508/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:
SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor PETER STOIMENOT, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7247176, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 06/06/74, quando dirigia o veículo placa CM-2113-DF, conforme noticia o processo supra-referido.
JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 541—74 — DETRAN DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68) combinado com o inciso III, do argigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal tendo em vista o que consta do processo nº. 07499/74—DETRAN DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor INACIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0197015, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade de Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave no dia 08/06/74, quando dirigia o veículo placa AF-6408-DF, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 542/74 — DETRAN—DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 0964/74 — DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor FRANCISCO PEDRO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário no. 7241927, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 15/12/71, quando dirigia o veículo palca VG—5449—SP, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO Bel

DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 543/74 - DETRAN—DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 3º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 07213/74—DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor EDILSON JOSAFA PERES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0010790—y-001, profissional, expedida pelo DETRAN—DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 15/05/74, quando dirigia o veículo placa AE—4614—DF, conforme noticia o processo supra referido.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552/74 - DETRAN-DF, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68) combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12913/74-DETRAN-DF.

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor GILDO FRANCISCO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0028763-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso VI e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter utilizado veículo de carga como transporte de passageiros sem autorização fornecida pela autoridade de Trânsito, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso XXX-F do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553/74 - DETRAN-DF, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12914/74-DETRAN-DF,

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor FRANCISCO ASSIS MOURA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7134440, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim, cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554/74 - DETRAN-DF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso II, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12847/74-DETRAN-DF.,

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ FERREIRA FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7132354, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 3 (três) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa CM-1901-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555/74 - DETRAN-DF, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12785/74-DETRAN-DF.,

R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora LUCIA MARTINS CAMPELLO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7135774, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa MT-294-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556/74 - DETRAN-DF, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 107/07/74-DETRAN—DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor EDSON TARGINO DE MACEDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 002776-Y-001, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, no dia 07/03/73, quando dirigia o veículo placa ON-0810, conforme noticia o processo supra referido.

2. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 442/74, de 28/08/74, em

que esta Direção suspdendeu de dirigir veículo automotor, até a realização de novos exames de Sanidade Física Mental e Psicoténico, o condutor DEMÉTRIO VENTURA MIRANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7024350, profissional, expedida pelo DETRAN-DF.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO BEL
diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557/74 - DETRAN-DF, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 12915/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ANIBAL DO GOMES DE NORONHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0005759-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, de acordo com o inciso I e parágrafo Iº do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AG-3602-DF, a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO BEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 544/74 - DETRAN-DF, DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 61.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 12608/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOEL DELMIRO DA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 7250477, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º., do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa IV-8423-MG a pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel

diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 545/74 - DETRAN-DF, DE 25 DE SETEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 11008/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor ROBERTO GONÇALVES DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 0020257-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa FE-0893-GB, a pessoa não babilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 546/74 — DETRAN-DF, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº. 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº. 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº. 12657/74-DETRAN-DF.

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor JOSÉ GERALDO CORDEIRO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 7137484, profisisonal, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º., do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa CM-0581-DF, a pessoa não habilitda, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533/74— DETRAN—DF, DE 25 de outubro de 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Codigo Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do processo nº 5589/74 —DETRAN—DF.
R E S O L V E:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor FERNANDO CARLOS FERNANDES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 157540, expedida pelo DETRAN—GB, até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave no dia 27/03/74, quando dirigia o veículo placa AD—8106—DF, conforme notícia o processo supra referido.
Fica o Serviço de Administração deste Departamento, encarregado de encaminhar cópia da presente Ordem de serviço ao DETRAN—GB.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO—Bel
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547/74— DETRAN-DF, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso I, do artigo 30 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127/68), combinado com o inciso III, do artigo 127, do Decreto nº 2090, de 30 de outubro de 1972, do Governo do Distrito Federal e tendo em vista o que con do processo nº 12737/74-DETRAN-DF.
RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o conduto ANTONIO PERIERA DE ARAUJO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 7243977, profissional, expedida pelo DETRAN-DF, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o inciso I e parágrafo 1º, do artigo 199, do Reguamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AH-3190-DF a pessoa não habilitada, cometedo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO — Bel.
Diretor

NA ETERNA VIGILÂNCIA DAS ÁRVORES, REPOUSAM A PAZ, O AMOR E O PROGRESSO.

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

A V I S O

Informamos aos interessados, que às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 1 974, estará reunida na sala de reuniões do Gabinete do Departamento de Administração, situada no 14º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento de propostas para fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA FORD E CHEVROLET E RETÍFICA DE PEÇAS DISCRIMINADAS NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 004/74-FSSDF.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras da Divisão do Material, situada no endereço acima citado.

Brasília, 21 de novembro de 1 974

LACIR EVANDER COUTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

A V I S O

Informamos aos interessados, que às 15:00 horas do dia 13 de dezembro de 1 974, estará reunida na sala de reuniões do Gabinete do Departamento de Administração, situada no 14º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento de propostas para fornecimento dos seguintes materiais: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRO DOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E DORMITÓRIO, FERRAMENTAS DE HORTICULTURA E JARDINAGEM E ARTIGOS DESPORTIVOS, para reequipamento das unidades operacionais do Departamento de Bem Estar do Menor, referente ao convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação do Bem Estar do Menor, conforme Edital de Tomada de Preços nº 005/74-FSSDF - FUNABEM.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras da Divisão do Material, situada no endereço acima citado.

Brasília, 20 de novembro de 1974

LACIR EVANDER COUTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL Nº - 116/74 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2250 de 08 de maio de 1 973, torna públicas as Instruções Reguladoras do Curso de Administração de Material para servidores em função na Administração Indireta, Fundações e Órgãos relativamente autônomos.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O treinamento pretende fornecer meios aos participantes de se atualizarem quanto à legislação específica e às modernas técnicas da Administração de Material, possibilitando-lhes condições de melhor desempenho de suas atividades.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - O presente curso destina-se a 30 participantes, incluídos entre os servidores em função nas unidades setoriais de Material da Administração Indireta, das Fundações e dos Órgãos relativamente autônomos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos serão inscritos ex-officio pelos titulares dos órgãos a que pertencem.

3.2 - O Centro de Seleção e Treinamento fornecerá fichas de inscrição que, após preenchidas pelos candidatos, deverão ser devolvidas ao CEST.

4 - DO PERIODO

4.1 - O Curso realizar-se-á no período compreendido entre 25 de novembro a 13 de dezembro, perfazendo um total de 30 horas de atividades.

4.2 - As aulas serão ministradas de 2a a 6a feira para uma turma, no horário de 8 às 10 h, no Centro de Seleção e Treinamento.

5 - DAS ATIVIDADES

5.1 - As atividades serão coordenadas por um Assistente Técnico, previamente designado pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

5.2 - O Instrutor será previamente designado pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

5.3 - Compete ao Coordenador apreciar, ao final, todas as atividades docentes e discentes realizadas e encaminhá-las, em forma de relatório, à Diretora da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento.

5.4 - O Instrutor, no desenvolvimento do conteúdo programático, deverá utilizar-se de variados procedimentos didáticos.

5.5 - Cabe ao Instrutor apresentar plano de curso e relatório final das atividades realizadas.

6 - DA FREQÜÊNCIA

6.1 - A freqüência de 80% das aulas é o mínimo exigido para que o treinando possa concluir o curso.

6.2 - Caso o treinando não atinja a porcentagem de freqüência prevista no item anterior, será eliminado por falta.

6.3 - É vedado o abono de faltas.

7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - Às verificações de aprendizagem serão atribuídos os seguintes conceitos:

RS - Rendimento Superior à Média
RM - Rendimento Médio
SR - Sem Rendimento Médio

7.2 - Para ser aprovado o treinando deverá obter RS ou RM.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição de certificado ao treinando que obtiver menção aprobatória, para valorização de sua vida funcional.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEST.

Brasília, 21 de novembro de 1 974

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

COMUNICADO À PRAÇA

JOSÉ ROBERTO ORTEGA, portador da RG. 4.240.155-SP comunica que em 10 de outubro de 1.974, vendeu ao Sr. Mário Sueyo Kikunaga, as suas cinco quotas de capital da firma M.R.-Com.Repres. de Bebidas Ltda. no valor de CR$ 25.000,00. Exonera-se o mesmo de toda responsabilidade com a firma, ficando o Sr. MARIO S.KIKUNAGA, único proprietário e responsável pela mesma.
Brasília, 29 de novembro de 1.974
JOSÉ ROBERTO ORTEGA

DECLARAÇÃO

A firma: ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA., estabelecida na CRS 513, Bloco A, no. 47, Brasília-df., inscrita no CGC-MF. sob no. 00326025/0001, e no GDF. sob nº 07004354-0, vem requerer a V. Sa., a publicação do extravio de seu livro registro de entradas, modelo 1-A, com 50 (cinquenta) folhas, número 03 (três).
N. Termos
P. Deferimento,
Brasília, (DF), 27 de novembro/74
-Eletrominas Material Elétrico Ltda.-

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

Chamamos a atenção dos interessados para os dias e horários das reuniões da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, com a finalidade de receber propostas para fornecimento dos materiais especificados:

EDITAL Nº	GRUPO	OBJETO	DATA ABERTURA	HORÁRIO
84/74-SEA	Vestuários (ternos, calças, camisas, sapatos, etc..		09.12.74	09:00 horas
85/74-SEA	30	Máquinas de escritório	09.12.74	15:00 horas
86/74-SEA	25, 26 e 27,	Brita, calcário, tábuas, tintas,etc.	10.12.74	08:30 horas
87/74-SEA	Compensados, pontaletes, pranchas, etc.		10.12.74	10:30 horas
88/74/SEA	25	Material para obras,ferragens	10.12.74	15:00 horas

Os Editais e quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Comissão de Licitação - Secretaria Executiva, situada na Sobreloja do Edifício Seguradoras - IRB-SBS. Telefones: 23.2653 e 23.6553.

Brasília, 22 de novembro de 1974

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 02 de dezembro de 1.974 (segunda-feira) às 16:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 255/74
Recorrente : Alice Nogueira do Nascimento Lima
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator : João Bispo dos Santos Junior
Recurso Voluntário n. 395/74
Recorrente : Heleno de Souza Nascimento
Recorrido: . Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator : João Bispo dos Santos Junior
Recurso Voluntário n. 359/74
Recorrente: Wajian Ibrahim
Recorrido : Departamento da Receita
Juiz Relator : Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso Voluntário n. 416/74
Recorrente : Wanderlei Albino Borges
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator : Nelson Fernandes Eustáquio
Recurso EX OFÍCIO nº 361/74
Recorrente : Departamento da Receita
Recorrido : Perez e Gonzales Ltda.
Juiz Relator : Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 21 de novembro de 1.974.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

"As árvores são grandes usinas de oxigênio, o gás indispensável à vida; nas cidades devidamente arborizadas o ar é encontrado sempre ricamente oxigenado, o que concorre para o pronto revigoramente do organismo humano. Ajudando a preservar as árvores de uma Superquadra, você está concorrendo para o bem estar de sua família".

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00